

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

JULIANA DA SILVA SANTANA

**SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA:** debate  
introdutório sobre o procedimento de entrega legal para adoção.

RIO DE JANEIRO

2024

JULIANA DA SILVA SANTANA

**SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA:** debate  
introdutório sobre o procedimento de entrega legal para adoção.

Monografia submetida à Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro,  
como requisito parcial para obtenção do título de Bacharelado em Serviço Social.

Orientadora: Prof. Mavi Pacheco Rodrigues

RIO DE JANEIRO

DEZEMBRO 2024





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Filosofia e Ciências Sociais - CFCH  
Escola de Serviço Social - ESS

**ATA- BANCA EXAMINADORA  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

<b>Estudante (NOME COMPLETO):</b>  JULIANA DA SILVA SANTANA	<b>DRE:</b> 13454821754
---	----------------------------

**Título do TCC:**  
SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA: debate introdutório sobre o procedimento de entrega legal para adoção.

**Composição da banca**

<b>Presidente da banca/orientador(a): Mavi Pacheco</b>
--

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Membro da banca:**  
Profa. Dra. Rosana Morgado

Documentos assinados digitalmente  
ROSANA MORGADO PAIVA  
Data: 17/12/2024 12:44:25-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Membro da banca:**  
Profa. Dra. Miriam Krezinger



Documentos assinados digitalmente  
MAVI PACHECO RODRIGUES  
Data: 19/12/2024 08:44:08-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Parecer:**  
 APROVADO       APROVAÇÃO CONDICIONADA \*       REPROVADO \*\*

Data de realização da banca

| 17 | 12 | 24

\* RECOMENDA PUBLICAÇÃO NA BASE PANTHEON REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL  
DA UFRJ? (X) SIM ( ) NÃO



Av. Pasteur, nº 250 – Campus Praia Vermelha, Praia Vermelha -  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 22290-240 Telefone: (21) 3938-5380 5432/ [www.ess.ufrj.br](http://www.ess.ufrj.br)



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Sociais - CFCH

Escola de Serviço Social - ESS

\* Em caso de “aprovação condicionada”, pontue as indicações da banca para o TCC, em parecer.

\*\* Em caso de “reprovação” pontue as indicações da banca para o TCC e indique uma nova data para a realização de nova banca, em parecer.

### OBSERVAÇÕES



Av. Pasteur, n° 250 – Campus Praia Vermelha, Praia Vermelha -  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 22290-240 Telefone: (21) 3938-5380 5432/ [www.ess.ufrj.br](http://www.ess.ufrj.br)

JULIANA DA SILVA SANTANA

**SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA:** debate  
introdutório sobre o procedimento de entrega legal para adoção.

Monografia submetida à Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharelado em Serviço Social.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mavi Pacheco

Aprovada em 17/12/24

## **RESUMO**

SANTANA, Juliana da Silva. **SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA:** debate introdutório sobre o procedimento de entrega legal para adoção. Rio de Janeiro, 2024. Monografia (Bacharel em Serviço Social) - Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

Esta monografia apresenta reflexões introdutórias sobre as tensões do compromisso ético progressista e a influência do neoconservadorismo no procedimento de entrega voluntária, com foco na atuação de assistentes sociais em uma Vara de Infância, Adolescência e Idoso do Judiciário. Discute-se o neoconservadorismo como parte da moralidade brasileira e a necessidade de retomar o debate ético com viés marxista, alinhado ao Projeto Ético-Político do Serviço Social cuja intenção seja a ruptura com o conservadorismo e a transformação social. A pesquisa realiza uma análise crítica a respeito do procedimento de entrega voluntária, a partir da prática profissional do Serviço Social.

## **PALAVRAS-CHAVE**

Neoconservadorismo; Projeto Ético- Político do Serviço Social; Entrega Legal;

## **ABSTRACT**

SANTANA, Juliana da Silva. **SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA:** debate introdutório sobre o procedimento de entrega legal para adoção. Rio de Janeiro, 2024. Monografia (Bacharel em Serviço Social) - Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

This monograph presents introductory reflections on the tensions between progressive ethical commitments and the influence of neoconservatism in the process of voluntary surrender, focusing on the role of social workers in a Juvenile, Adolescent, and Elderly Court within the judiciary. It explores neoconservatism as a component of Brazilian morality and highlights the need to revive the ethical debate from a Marxist perspective, aligned with the Ethical-Political Project of Social Work, which aims to break away from conservatism and promote social transformation. The research provides a critical analysis of the voluntary surrender process, grounded in the professional practice of Social Work.

**Keywords:** Neoconservatism, Ethical-Political Project of Social Work, Relinquishment for adoption;

## **LISTA DE SIGLAS**

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
VIJI	Vara de Infância, Adolescência e Idoso
VF	Vara de Família
VECA	Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente
SNA	Sistema Nacional de Adoção
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
CE	Código de Ética de 1993
CF	Constituição Federal
CT	Conselho Tutelar
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNA	Cadastro Nacional de Adoção
VVS	Vítimas de Violência Sexual
VS	Violência Sexual
RN	Recém- nascido
CRAS	Centro Regional de Assistência Social
STF	Superior Tribunal Federal
CCJ	Comissão de Constituição e Justiça
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
AMPARA	Acolhimento de pessoas em situação de abortamento e pós-aborto
EL	Entrega Legal

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>1. A ÉTICA E A MORAL NO SERVIÇO SOCIAL.....</b>	<b>16</b>
1.1. A PERSISTÊNCIA DO CONSERVADORISMO NA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA.....	16
1.2. TRANSIÇÃO DO MUNDO FEUDAL PARA A SOCIEDADE DE CLASSES: A MODERNIDADE EM DEBATE.....	23
1.3. O SURGIMENTO DO CONSERVADORISMO E SUAS MUDANÇAS HISTÓRICAS	28
1.4. NEOCONSERVADORISMO FASCISTA E MORAL BRASILEIRA.....	33
<b>2. REFLEXÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE ENTREGA LEGAL NUMA VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE.....</b>	<b>37</b>
2.1. O PODER JUDICIÁRIO E POLÍTICA SOCIAL NA ÁREA DA INFÂNCIA.....	37
2.2. ESCREVIVÊNCIAS NO CAMPO DE ESTÁGIO: UMA SISTEMATIZAÇÃO SOBRE O SERVIÇO SOCIAL NA VARA DE INFÂNCIA.....	44
2.2.1. O PROCEDIMENTO DE ENTREGA LEGAL PARA ADOÇÃO.....	47
2.3. QUEM SÃO AS PESSOAS QUE ENTREGAM SEUS FILHOS À ADOÇÃO?.....	58
<b>CONCLUSÕES FINAIS.....</b>	<b>71</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>74</b>

## AGRADECIMENTOS

À mim mesma, por acreditar nos meus instintos mesmo quando as circunstâncias não eram favoráveis, e por não desistir.

À minha amada mãe, Ana Cristina, por ensinar-me a acreditar no amor como um dos pilares centrais da vida. Por ser meu suporte em tudo nesta vida e nas próximas. Esta vitória é nossa!

Ao meu grande amor, Allan do Nascimento, por ser minha luz nesta vida e nas próximas. Sua atenção e carinho são fundamentais para mim. Esta é uma de nossas conquistas, afinal, quando um de nós vence, todos vencemos.

Ao meu pai, Antônio Luís, que sempre acreditou na minha capacidade de concluir este trabalho e por ter construído pontes para que eu fosse a primeira da família a concluir o ensino superior público.

À minha amiga Caroline Maciel, por sempre me apoiar em tudo o que me proponho a fazer e pela influência na escolha de qual carreira seguir e, principalmente, por ser minha grande amiga.

Às minhas queridíssimas amigas que a faculdade me deu: Lorena Barreto, Amanda Kohler e Renata Barbosa. Nós quatro somos responsáveis pela formação umas das outras, pois, sem vocês, essa jornada não teria sido tão especial.

Às amigas Giovanna Oliveira e Giullia Virgílio, que sempre acreditaram no meu potencial e me deram forças para concluir essa etapa. Vocês iluminaram meus dias.

Ao Laboratório de Pesquisa e Extensão Serviço Social, Assistência Social e Inclusão Produtiva (IPLAB), coordenado pela Profa. Fátima Valéria, por proporcionar a oportunidade de vivenciar ainda mais a Universidade junto com a Pró-Reitoria de Extensão (PR5), pelo apoio e incentivo concedidos.

A todas as amizades incríveis que fiz no IPLAB, em especial Lívia Vitória de Sá, que sempre tem a palavra certa e as melhores conversas; Isabele Filpo e Fernanda Miranda, pessoas extraordinárias que proporcionaram grandes encontros e risadas. Agradeço especialmente a Isabele Filpo pela disponibilidade em formatar partes deste documento.

Ao Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP\DH), pela oportunidade de participar da monitoria, e à Pró-Reitoria de Graduação (PR1), pelo apoio e incentivo.

À minha supervisora de estágio no TRF2, Márcia Deptulsky, que abriu as portas para um recomeço e proporcionou um espaço de trabalho onde eu podia conciliar minha jornada como estudante.

À Profa. Miriam Krenzinger, a quem sou imensamente grata pelas valiosas referências teóricas e por integrar a banca deste trabalho.

À Profa. Rosana Morgado, a quem sou igualmente grata por compor a banca deste trabalho e por acompanhar meu processo de estágio durante a graduação.

Aos professores da Escola de Serviço Social, em especial às professoras Leile Teixeira e Evelyn Melo, e ao professor Daniel Campos, que tanto me inspiraram e foram fundamentais para minha formação.

À excellentíssima Profa. Mavi Pacheco Rodrigues, minha orientadora, que me auxiliou e tranquilizou durante todo o processo de escrita. Sou imensamente grata por sua vida!

À Universidade Federal do Rio de Janeiro e à Escola de Serviço Social, pelo ensino de altíssima qualidade e por serem um espaço público de formação acadêmica. Viva o ensino público!

## INTRODUÇÃO

O Serviço Social nas Equipes Técnicas das Varas de Infância, Adolescência e Idoso do Rio de Janeiro participa do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, onde fiscaliza as instituições de acolhimento institucional, facilita o acesso aos direitos sociais garantidos em lei e participa, de forma ativa, dos procedimentos judiciais e das audiências na perspectiva da defesa dos direitos humanos, no que corresponde a área protetiva da infância e da velhice na primeira instância no Judiciário.

Esta monografia emerge de reflexões sobre o projeto profissional do Serviço Social e sua aplicação no cotidiano profissional. Sendo o objeto de análise **a atuação profissional dos assistentes sociais do sócio jurídico, principalmente na Entrega Voluntária**. Para construção deste trabalho, realizei o estágio em uma Vara de Infância, Adolescência e Idoso no período de um ano.

Na elaboração desta monografia empreendi um duplo esforço: realizar uma síntese do que comprehendi sobre o debate marxista a respeito da ética e da moral, numa ótica ontológica (isto é inspirada em autores estudiosos de G.Lukács) e a discussão da formação social brasileira, revisitada na atualidade na área do Serviço Social brasileiro sob uma forte preocupação antirracista, antimachista e antilgbtfóbica, componentes elementares para uma análise crítica do objeto de intervenção da profissão, a questão social.

A principal motivação na elaboração deste TCC foi buscar refletir sobre os tensionamentos existentes entre os princípios estabelecidos no Código de Ética de 1993 e a realidade, ou seja, sobre os limites e possibilidades da exequibilidade do projeto ético-político profissional na sociedade capitalista. Me incomodava constatar a presença de elementos conservadores provocando tensões éticas nos procedimentos de entrega para adoção; tal incômodo por sua vez me levou a questionar a idealização muito comum feita no âmbito da formação profissional acerca do Projeto Ético-Político do Serviço Social e do compromisso dos assistentes sociais com a luta pela emancipação humana.

Meu ingresso em campo de estágio produziu, num primeiro momento, uma frustração significativa, pois a prática profissional parecia exigir componentes que ultrapassavam os conhecimentos apreendidos na Universidade, o que por vezes me levava a indagar: **será que realmente na prática, a teoria é outra?**

Essa inquietação persistiu até que, em meio às minhas atividades no estágio, me deparei com o primeiro caso de Entrega Legal. Foi nesse procedimento judicial que percebi ainda mais as contradições no cotidiano profissional: por meio dos atendimentos que são realizados por meio do “modo de casos”, alguns temas apareciam em diversos atendimentos, com roupagens distintas. As expressões da questão social presentes na vida dos sujeitos apareciam ainda mais desafiadoras do que se podia esperar. Elementos conflitantes, controversos e permeados por valores burgueses eram desafios cotidianos na atuação dos assistentes sociais.

Os profissionais do Serviço Social também não estão isentos dessas contradições, pois também estão imersos em uma cultura, em uma moral e em valores adquiridos em seu processo de socialização, seja na família, ou nas instituições que formam sua consciência. Tudo isso chamava atenção no cotidiano profissional, a disputa pelos valores propostos pelo Judiciário, pelos indivíduos atendidos e pelos profissionais. O neoconservadorismo é um conceito importante desta monografia, pois permite debater as contradições da atuação profissional do Serviço Social no âmbito sociojurídico.

Na elaboração desta monografia realizei um levantamento bibliográfico por seis meses a respeito do debate sobre a ética no Serviço Social e outros temas que incorporam este trabalho como direito ao aborto, às origens, à proteção da infância etc. Contei também com as anotações em meu diário de campo durante todo o estágio e que posteriormente foi sistematizado, analisado e incorporado a este trabalho. Com a permissão do magistrado, dos meus supervisores de campo e acadêmico, dos colegas de equipe da VIJI, pude realizar um levantamento documental a respeito dos processos de judiciais de Entrega Legal. Neste levantamento documental, realizei uma planilha no setor com as informações presentes nos autos processuais, em especial nos relatórios da equipe técnica e laudos das maternidades sobre o perfil dos usuários. Tal material com informações sobre o público atendido, também foi utilizado na disciplina de Orientação e Treinamento Profissional (OTP I e II) e parte da avaliação da disciplina que consistia em apresentar um projeto de atuação no campo de estágio, também foi incorporado. Todos os dados e informações coletados foram analisados e permitidos pela supervisão acadêmica de estágio, também em disciplinas obrigatórias como Planejamento e Projetos em Serviço Social e Pesquisa Social e Serviço Social; também pelo juiz responsável pela VIJI em questão, conjuntamente com a Equipe Técnica e minha supervisora de estágio.

Todas as informações, a pedido do magistrado e em consonância com o sigilo profissional descrito no CE de 1993 da categoria do Serviço Social, constam das planilhas sem a identificação dos nomes, localidade de residência e quaisquer dados que pudessem identificar a população usuária. Com isso, levantei mais de vinte casos de Entrega Legal em um ano na VIJI, entretanto para elaboração do TCC selecionei apenas doze. Sobretudo porque optei pelos processos já arquivados para realização dos dados, pois queria identificar qual porcentagem era maior: das entregas efetivas ou a reintegração familiar. A fim de preservar a atuação profissional dos assistentes sociais e demais profissionais envolvidos no sócio jurídico, nenhuma informação a respeito dos profissionais será citada.

Estes dados possuem perguntas a respeito da entrega legal e qual seria o fator interveniente do processo, principalmente se eram questões relacionadas a pobreza ou violência sexual. Alguns dos casos, estive como observadora no atendimento realizado por um dos profissionais do Serviço Social. Também, por meio dos dados, busquei entender a participação dos genitores no processo, como eles eram citados, qual foi o entendimento das equipes sobre o genitor. Também busquei me aproximar sobre quem eram as pessoas que estavam entregando seus filhos à adoção e suas motivações. A ideia era debruçar-me um pouco mais sobre o que é a entrega voluntária e suas possíveis contradições.

A monografia está dividida em dois capítulos. O primeiro busca realizar o debate sobre a ética e a moral na categoria do Serviço Social à luz da ontologia de Lukács para refletir sobre a permanência do conservadorismo no cotidiano das relações sociais. Aqui o leitor encontrará também alguns elementos acerca das mudanças históricas do conservadorismo e sua reatualização; O segundo capítulo trata o Poder Judiciário, as Políticas de Proteção à Infância e o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes com intuito de iniciar o debate sobre a garantia de direitos das famílias e ao final traz dados a respeito das tensões no cotidiano profissional dos assistentes sociais nos casos de Entrega Voluntária.

Sendo assim, a partir desse debate, pretende-se sinalizar que a atuação profissional do Serviço Social demanda um esforço constante de síntese entre a teoria e a prática, isto é, alimentar constantemente o exercício da profissão de uma atitude investigativa no cotidiano profissional.

No campo sociojurídico, essa atuação ultrapassa o âmbito do Poder Judiciário, abrangendo também políticas públicas desenvolvidas pelo poder executivo, especialmente na implementação de medidas socioeducativas, protetivas e compensatórias, bem como nas sanções aplicadas a quem descumpre normas e leis, principalmente no contexto de judicialização das relações sociais. Assim, refletir sobre ética profissional se torna fundamental porque, como afirma Bonfim (2012, p. 5), embora possamos reconhecer que o esforço em romper com uma prática profissional conservadora seja notório, é importante considerar que a formação universitária, nem sempre, nos permitirá reavaliar e notar os valores conservadores presentes na sociabilidade burguesa.

## **1. A ÉTICA E A MORAL NO SERVIÇO SOCIAL**

### **1.1. A PERSISTÊNCIA DO CONSERVADORISMO NA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA**

O ponto de partida deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi um certo estranhamento com o cotidiano profissional, principalmente com o procedimento de Entrega Voluntária que apresentava contradições que desafiavam os profissionais mais críticos. As tensões existentes no Judiciário apresentam-se como desafios aos profissionais. A forma como o Judiciário é organizado promove tensionamentos entre os interesses da categoria profissional e os da Instituição empregadora; assim a intervenção dos profissionais do Serviço Social não pode escapar dessa complexidade. Em alguns momentos, notava-se um anúncio de uma ética de esquerda, ou seja, uma preocupação com a defesa dos direitos humanos e debates a respeito do código de ética profissional, mas que não ultrapassam a lógica de direito à cidadania – algo que se é esperado a partir da ética de viés marxista proposta pelo projeto de ética que a categoria deseja alcançar. Não somente dos assistentes sociais, mas a própria lógica do Judiciário se apresenta ora conservadora, ocupada com a manutenção da ordem, ora pela defesa dos direitos, muitas vezes como algo abstrato aos sujeitos.

Ademais a existência desse conservadorismo no judiciário e até mesmo dessa tensão entre interesses do Serviço Social e dos seus empregadores é alimentada possivelmente por

uma moral conservadora, cuja presença é forte na formação social brasileira que, em sua gênese, é machista, patriarcal, racista, capacitista e que produz tantos preconceitos e que se estrutura sob a exploração de corpos, gêneros e raças.

Aproximar-se desse debate impõe compreender alguns elementos históricos e teóricos a respeito do conservadorismo na contemporaneidade, o neoconservadorismo associado a aparição de uma extrema-direita, que ganha força em todo mundo a partir da crise capitalista de 2008 e que ataca diretamente os direitos sociais conquistados pelas lutas sociais. Além disso, é necessário compreender como este neoconservadorismo converge com a nossa formação social e impacta, diretamente, na atuação de assistentes sociais brasileiros e de toda a sociedade. Afinal, as profissões são materializadas por meio de indivíduos e cada indivíduo ou grupo possui seus valores e moralidades. Assim, cada profissão possui seu projeto ético, mesmo que não tenha consciência disto.

Assim, para iniciar o debate a respeito da presença do neoconservadorismo na atuação profissional do Serviço Social, se faz necessário debater sobre ética tendo em vista os projetos profissionais em disputa no Serviço Social e na própria sociedade. A forma como o capitalismo se organiza, cria modos de ser antagônicos que coexistem em negação e afirmação de si mesmos, refletidos em uma realidade complexa falseada pela alienação proveniente do modo de produção social vigente por meio do trabalho. Retornar ao debate crítico radical se faz necessário em momentos em que movimentos já conhecidos, como o neoconservadorismo, se mascaram e se complexificam com ideias fascistas, conforme Rodrigues, M; Alves, M. (2024, p. 214).

A ética seria uma crítica à moral, segundo Barroco (2013, p. 55). Também em outras produções da autora a ética é definida como “uma capacidade humanaposta pela atividade vital do ser social; a capacidade de agir conscientemente com base em escolhas de valor, projetar a finalidade de valor e objetivá-las concretamente na vida social, isto é, ser livre.” (Barroco, 2010, p. 19). **As expressões da ética estão na moral, na moralidade, na reflexão ética e na ação política como exercício da liberdade. (Barroco, 2010, p. 19)**

Entende-se a ética como uma construção histórica dos seres humanos cuja gênese diz respeito a constituição do ser social por meio do trabalho, conforme a perspectiva de Barroco (2010):

A ética - entendida como modo de ser socialmente determinado - tem sua gênese no processo de autoconstrução do ser social. Sob esse prisma de análise social e

histórica, entende-se que o ser social surge da natureza e que suas capacidades essenciais são construídas por ele no seu processo de humanização: ele é autor e produto de si mesmo, o que indica a historicidade de sua existência, excluindo qualquer determinação que transcende a história e o próprio homem. BARROCO, 2013, p. 20

Assim, o trabalho é o pressuposto da existência e forma privilegiada da práxis (Maria Lucia, 2013, p. 26). O trabalho é a categoria fundante de toda a estrutura da coletividade do ser e sua genericidade. O trabalho produz o ser social, assim, se universaliza e permite os sujeitos adquirirem consciência, logo, racionalidade<sup>1</sup> para desenvolver suas capacidades e satisfazer suas necessidades. A partir disso, a teleologia<sup>2</sup> permite que o sujeito se torne autoconsciente de si próprio e produtor da própria história para assim, constituir valores, avaliar alternativas e valorar a realidade – aqui por meio da moral – de acordo com as situações do cotidiano, onde surge o conceito da liberdade de escolha (Maria Lúcia Barroco, 2010, p. 28). **Ou seja, a ontologia do ser social, cunhada no trabalho, é uma via de análise fecunda para discutir a ética com um horizonte materialista histórico, como o marxista.**

Bonfim (2012) analisa que o trabalho possui um lugar privilegiado por possuir um caráter coletivo. Segundo Netto e Braz (2012, p. 41) o trabalho é a principal categoria para compreender o próprio fenômeno humano-social. Alinhado a esse debate, Bonfim explica:

A análise do trabalho enquanto categoria fundante do ser social, realizada por Marx e posteriormente desenvolvida por Lukács, inaugura uma nova perspectiva filosófica onde os homens, através do trabalho – enquanto momento decisivo –, da linguagem e da sociabilidade, fazem a sua história. (BONFIM, 2012, p. 11)

O trabalho é categoria fundante porque desenvolve a sociabilidade e promove mudanças nas necessidades dos indivíduos, conforme Netto e Braz (2012, p. 46): “Esse caráter coletivo da atividade do trabalho é, substantivamente, aquilo que se denomina de **social**”. Sendo o trabalho, conforme Marx (1983, p. 149- 150, 153 apud Netto e Braz, 2012, p. 243):

[...] O trabalho é um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua aprovação, media, regula e controla o seu metabolismo com a natureza. [...] Não se trata aqui das primeiras formas e instintos animais de trabalho. [...] Pressupondo o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao

<sup>1</sup> As possibilidades abertas pelas ações dos homens dependem das condições objetivas de cada momento histórico. [...] A consciência como algo historicamente determinado. Ela representa uma etapa no desenvolvimento do ser. Bonfim, 2012, p. 19

<sup>2</sup>É uma atividade direcionada, produzida a partir do fim proposto pelo indivíduo. Ou seja, a realização do trabalho possui objetivação do sujeito que executa, segundo Netto e Braz, 2012, p. 44

homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção de favos e de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça antes de construí-lo em sua cera. No fim do processo de trabalho, obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e portanto, idealmente. Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural o seu objetivo [...] Os elementos simples do processo de trabalho são atividade orientada a um fim ou o trabalho mesmo, seu objeto, seus meios [...] O processo de trabalho [...] é atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, a pressão do natural, para satisfazer as necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a natureza, condição natural eterna da vida humana e portanto [...] comum a todas as outras formas sociais.

O processo denominado trabalho, corresponde à satisfação das necessidades pela transformação da natureza, entretanto não se limita a dimensão biológica das necessidades. Netto e Braz (2012) e Barroco (2010) indicam a categoria trabalho com certa complexidade, não sendo apenas atividade de transformação da natureza, mas um processo que constitui o próprio ser social a partir da teleologia. Por isso o debate sobre o trabalho corresponde à centralidade do debate da ontologia do ser.

O debate filosófico da ética, tem seu desenvolvimento na Grécia: “A filosofia é o lugar de nascimento da ética como conhecimento ético ou filosofia moral” (BARROCO, 2010, p. 83). Debate que é retomado na sociedade burguesa moderna, quando a ética foi pensada por filósofos como Hegel e Sartre, em períodos históricos bastante distintos, e cuja análise avançou com a contribuição de Lukács nos anos 1960 e 1970 no âmbito da ontologia do ser social. De acordo com Lukács, seria a partir do trabalho, na sociedade burguesa, que as demais estruturas, costumes, culturas e individualidades e diretamente a moral e os valores são construídos a partir de circunstâncias concretas colocadas pelos indivíduos.

Assim, a partir das experiências autonômicas<sup>3</sup>, há uma generalização que se distancia da origem e são, consequentemente, reproduzidas mesmo que isso não corresponda à consciência dos indivíduos, o que falseia a realidade. Segundo Bonfim (2012), Lukács não nega os dilemas que são gestados por esse falseamento da realidade, mas demonstra como o processo de generalização do conhecimento promove um distanciamento da gênese do fator principal que é o trabalho.

<sup>3</sup>A aparência de ação autônoma promove a ruptura da consciência dos homens no processo de construção de alternativas no processo de trabalho. Isso se dá por meio de tentativas, experimentação com uma certa finalidade – de maneira teleológica – em um movimento permanente de criação de alternativas para o indivíduo, individual e coletivamente, novas condições e caminhos. Através desse movimento habitual, Bonfim considera que se transformam em “reflexos condicionados” que reverberam em uma aparência autônoma da ação. Bonfim, 2012, p. 12

A partir desse debate, nós, assistentes sociais, conseguimos compreender melhor a questão social e como as expressões dela, na sociedade contemporânea, imputam desafios extremamente complexos no nosso cotidiano mesmo com a aproximação ao debate marxista da ética, pois estamos inscritos em uma sociabilidade constituída e permeada por contradições que nos alienam enquanto sujeitos. A autora supramencionada (Id.) também traz essa reflexão quando afirma:

Embora reconheçamos a importância dos avanços, no que se refere ao questionamento do conservadorismo no interior da profissão, não podemos desconsiderar que, nem sempre, a formação universitária possibilita rever, nas raízes, os valores conservadores que adquirimos no processo de socialização e que, muitas vezes, vão de encontro aos princípios defendidos no Código de Ética de 1993. BONFIM, 2012, p. 5

“O impulso à generalização inerente ao trabalho [...] dá origem a um complexo social que sintetiza os atos dos indivíduos singulares em tendências genéricas que conferem unidade e sentido ao desenvolvimento do gênero humano. [...]” (Lessa, 1996, p.16). É neste processo que o homem se individualiza, se generaliza, mas também se aliena. BONFIM, 2012, p. 14.

A respeito dessa alienação, a autora (Id.), utilizando Lukács (apud Lessa, 2002) explica a objetivação, ou seja, o atendimento às necessidades, cria todo o tipo de alienação, entretanto a autora supracitada explicita que é errado concluir que toda e qualquer forma de objetivação resultaria em processos alienantes. Estes processos alienantes subvertem os valores pela lógica exploratória condizente com o modo social capitalista.

Os valores têm sua origem na práxis pois não são exclusivamente um produto da subjetividade humana. É somente através da existência material de objetos, que suprem as necessidades colocadas, que é possível a valorização existir, conforme Barroco (2010). A partir dos valores, forma-se a moral “cuja gênese é dada pela capacidade ética de criar valores que servem de referência à conduta dos indivíduos, em sua convivência social.” (BARROCO, 2010, p. 28).

Somente a partir de sua institucionalização, por meio de normas sociais, que se cria a aparência de esfera social particular. Ou seja, “o produto de sua transformação torna-se um valor que não existe no objeto em si, mas que é produto da atividade humana.” (Barroco, 2013, p. 29). Os valores possuem um caráter objetivo, pois relacionam-se com as necessidades socialmente e historicamente interpostas aos sujeitos. Supondo que o valor é uma categoria ontológica-social – como Barroco (2010, p. 31) também supõe – há de se considerar diversas formas de mediações inscritas na história, “como valores éticos, religiosos, estéticos científicos e de categorias como: bom e mau; belo e feio; verdadeiro e

falso; sagrado e profano;" (Id.) Assim, as ações são orientadas indubitavelmente pelos valores e até mesmo por mais de um. "O indivíduo social é ao mesmo tempo, enquanto portador do ser social, um ser genérico e uma expressão singular" (Barroco, 2010, p. 32)

Assim é importante mencionar que a moral corresponde ao elemento fundamental na formação de valores e crenças que permitem um agir ético fundamentado na emancipação humana e no desenvolvimento das capacidades humano-genéricas. A moral corresponde ao desenvolvimento da própria sociabilidade em criar e transformar normas e deveres, sendo reproduzido por meio do hábito "e expressando valores e princípios socioculturais dominantes em uma determinada época histórica" (Barroco, 2010, p. 42) Isso permite com que os sujeitos construam um senso moral aludido pelos valores e princípios éticos.

Assim, "o senso moral ou moralidade é uma medida para julgar se os indivíduos estão socializados, ou seja, se são responsáveis por seus atos e comportam-se de acordo com as normas e os valores socialmente determinados;" É também "um ethos que expressa a identidade cultural de uma sociedade, de uma classe, de um estrato social, num momento histórico. [...] Ontologicamente considerada, a moral é uma relação entre o indivíduo singular e as exigências genérico-sociais. (Barroco, 2010, p. 42-43)

Sobretudo porque **a moral é o elo com a coletividade do indivíduo** e em sua gênese foi responsável pela preservação da vida sob valores coletivos pautados em solidariedade e igualitarismo. (Vázquez, 1984, p. 28 apud Barroco, 2013, p. 58)

Por outro lado, na sociedade de classes, a moral tem seus objetivos alheios e estranhos aos valores emancipadores dos sujeitos. As escolhas dos indivíduos são forjadas por certos determinantes ideológicos coercitivos e que vislumbram a dominação e interferem na consciência dos indivíduos e a própria autonomia, pois são condicionados ao período histórico e social. (Heller, 1997, p. 58 apud Barroco, 2010, p. 45-46).

Durante a pesquisas desta monografia, me suscitam dúvidas de qual seria a moral presente no Judiciário visto que é na cotidianidade o campo perfeito para a reprodução da alienação uma vez que Barroco (2010, p. 46) indica que é na repetição sistemática dos valores e na ultrageneralização que se desenvolvem os juízos provisórios, na opinião e na "unidade entre o pensamento e a ação". Isso se torna vital para refletir sobre qual a estratégia de coerção e dominação está presente no Judiciário e que se impregna no cotidiano das relações sociais de trabalho entre os profissionais e equipes na VIJI. Entretanto, é importante

mencionar que tal alienação e a problematização desta moralidade não se limita ao campo do sócio jurídico, mas sim penetra todas as instituições da sociedade, inclusive a família.

Entretanto, o Judiciário se tornou um elemento de análise importante a partir da judicialização das relações sociais, como afirma Barison (2014), autora que faz importantes considerações sobre a mudança de papel dessa instituição a partir do avanço do neoliberalismo sob os direitos sociais conquistados e a mudança de perspectiva a respeito dos gastos públicos. Ademais, os profissionais do serviço social são convocados a se orientar pela lógica de uma certa neutralidade profissional onde possam construir verdades a serem analisadas pelas autoridades responsáveis, como o magistrado e o Ministério Público. Entretanto, a categoria abandonou tais preceitos de neutralidade profissional a partir do CE de 1993.

Elementos como a competitividade, o ego, os preconceitos de gênero, identidades e sexualidades, classe e, principalmente, racial são fatores inerentes à formação social brasileira, assim sendo percebida até mesmo nos espaços de disputa pelos direitos, como no Judiciário e pelos profissionais que lá atuam. Os assistentes sociais da VIJI em questão também realizavam muitas reuniões e debates entre si a respeito dos atendimentos realizados, pois nem sempre sentiam-se preparados ou munidos de uma opinião segura a ser estabelecida em um relatório social.

Tais elementos são alguns dos desafios da jornada profissional dos assistentes sociais, que – em muitos casos – não possuem controle sobre o produto de seu trabalho. Os atendimentos costumam ser por curto período, às vezes um único atendimento precisa reunir muitas informações e exigir a ponderação de muitos conceitos para subsidiar uma decisão judicial sobre algo extremamente conflituoso e delicado. Isso coloca os profissionais em situações de conflito ético, pois a partir da necessidade de celeridade processual, do interesse da instituição, de seus valores e preconceitos, é necessário que os assistentes sociais dêem alguma resposta à demanda institucional. Estes são elementos que atravessam o cotidiano de qualquer assistente social, em qualquer campo de atuação, mas que no Judiciário produzem verdades que irão decidir de forma definitiva a vida dos sujeitos

Quando o assistente social – ou qualquer profissão – internaliza a lógica burguesa da instituição, podem negar a liberdade dos indivíduos em construir suas escolhas. Entretanto, é desafiador para os profissionais construir uma atuação profissional pautada em valores de uma ética emancipatória quando há irracionalismo por parte dos profissionais que não

desejam refletir sobre seus preconceitos inerentes à sociabilidade humana efetuada numa sociedade burguesa. O preconceito corresponde aos valores mais substanciais do indivíduo, entretanto,

O preconceito impede a autonomia do homem, ou seja, diminui sua liberdade relativa diante do ato de escolha, ao deformar e, consequentemente, estreitar a margem real de alternativa do indivíduo. [...] Por sua função social, busca integrar os indivíduos através de normas; esse caráter legal implica uma certa coerção. Barroco, 2013, p. 48

Com o propósito de compreender como as ações cotidianas dos assistentes sociais são permeadas por contradições que trazem elementos de reflexão a respeito das desigualdades sociais, mas também preconceitos inscritos na formação social brasileira, adentrei no debate da moral conservadora como fator fundamental para compreender a cultura, categoria fecunda para refletir sobre a reprodução social e que é também um produto do trabalho. Ambos, concomitantemente, “fundam a história, autoconstrução dos próprios homens, em sua relação recíproca com a natureza.” (Barroco, 2010, p. 27).

Por isso, urge a necessidade de entendermos qual seriam os valores interpostos nessa sociedade que resistem até mesmo à uma formação profissional crítica, pois estão inscritas na lógica da sociabilidade burguesa. Isso porque a hegemonia deste modo de produção não se limita ao espaço econômico por meio dos monopólios e capital financeiro, mas por meio da ideologia que atravessa a cultura e sua formação social. Sobretudo a respeito da transição do modo de produção feudal para o modo de produção capitalista e suas mudanças e impactos na formação da moral.

## 1.2. TRANSIÇÃO DO MUNDO FEUDAL PARA A SOCIEDADE DE CLASSES: A MODERNIDADE EM DEBATE

Refletir sobre o desenvolvimento do capitalismo requer pensar a modernidade, palco de mudanças significativas na história da humanidade, mas também da ascensão da ordem social burguesa e do processo de exploração dos países considerados periféricos no capitalismo. Todas essas mudanças alteraram as relações materiais e sociais entre os sujeitos. (Bonfim, 2012 apud Berman, 2007). São três os elementos importantes para a compreensão desse momento: a racionalidade, a universalidade e o individualismo.

Sobre a racionalidade: a partir do século XVI, a partir do Renascimento e do Humanismo, é que o homem – europeu e burguês – adentra à centralidade das reflexões e debates a respeito da vida e da sua relação com a natureza a partir da primazia da razão. Essa

transformação cultural de grande monta no cotidiano dos sujeitos só se efetivou após três séculos, principalmente em 1780, onde ocorreu um primeiro momento revolucionário a partir das ideias do Iluminismo<sup>4</sup> e da mudança na área da produção industrial.

Aqui referem-se às revoluções burguesas da França e da Inglaterra que mudaram de maneira radical a estrutura social vigente baseada na razão. A razão, neste contexto histórico, cumpre uma função emancipatória e progressista; defender a razão é defender a emancipação dos homens contra os grilhões da igreja e da nobreza cujo domínio se assentava no pensamento mágico, na fé, no preconceito e na superstição ; a apostila na razão é a da capacidade humana de transformar a natureza e a sociedade .

Em consonância a estes valores, como qualquer processo de ruptura, houveram suas contradições e tensionamentos. Ou seja, embora a modernidade compôs todo o debate para o surgimento do pensamento dos direitos humanos e da concepção de emancipação humana, para além da emancipação política; alguns sujeitos desse momento histórico se opuseram a tais mudanças. É justamente na modernidade em que teremos a inauguração do pensamento eliminador de desigualdades sociais e, ao mesmo tempo, contrarrevolucionário.

É importante salientar que [...] não foram aceitas sem resistências, sendo estas expressas nas suas mais variadas formas. Escorsim Neto (2011) [...] identifica o surgimento do pensamento conservador, ou seja, este encontra-se geneticamente relacionado à conquista da hegemonia econômica e política pela burguesia (em substituição ao Estado feudal). Ainda segundo esta autora (Id.) a obra fundante do conservadorismo (de autoria de Burke) se constitui numa resposta imediata aos acontecimentos oriundos da Revolução Francesa. A crítica de Burke não se refere ao desenvolvimento capitalista, mas à participação ativa das massas nos processos de mudança da ordem social e a substituição das instituições. Isto significa que o pensamento conservador surge com o objetivo de negar as implicações sócio-culturais advindas da modernidade. “[...] Burke quer a continuidade do desenvolvimento econômico capitalista sem a ruptura com as instituições sociais pré-capitalista (o privilégio da família, as corporações, o protagonismo público temporal da Igreja, a hierarquia social cristalizada etc.)” (p. 45). Bonfim, 2012, p. 31, nota 29, grifos nossos.

Nesse momento, a construção da identidade de cidadão de direitos e deveres, fecundadas a partir das ideias do Humanismo e Iluminismo, são fundamentais para o movimento social que a burguesia propunha que era bastante radical mesmo com esse pensamento contra revolucionário que estava nascendo.

---

<sup>4</sup>Segundo Bonfim (2012, p. 30) apud (Hobsbawm, 2007) o Iluminismo seria o questionamento político e social, ao progresso da ciência, a centralidade da razão e a relação entre a natureza e o homem.

Nesse momento, surgem teorias a respeito do contrato social com diversos filósofos, como John Locke, que solidificaram teorias importantes ao liberalismo econômico contra o poder feudal e que garantiam direitos - considerados por Locke- como inalienáveis, sendo eles: vida, liberdade e a propriedade privada. Outros filósofos como Montesquieu, a partir do pensamento de John Locke, cria a ideia da separação dos poderes, sendo o Judiciário um dos poderes independentes, um importante conceito para o poder Judiciário na contemporaneidade. Dessa forma, a mensagem inflamada pela liberdade individual dos cidadãos, ao mesmo tempo, negava a humanidade de quaisquer outros grupos existentes, sendo este o terceiro elemento para compreensão do momento histórico da modernidade: o individualismo.

Isso significa dizer que a uniformização das experiências individuais se tornava algo importante para garantir a suposta “emancipação humana”, assim como a exaltação do individualismo de maneira exacerbada que, como notamos, não se efetiva devido à nova postura em ascensão: o conservadorismo burguês. Esses princípios genéricos aludidos pela razão excluíram as identidades dos sujeitos no que diz respeito às diferenças territoriais e étnicas.

Essa nova racionalidade questionava dogmas e a moral tradicional e religiosa vinculada ao cristianismo da Europa naquele momento ao colocar os indivíduos responsáveis pela própria história, entretanto não negavam a divindade de Deus, apenas desejavam seu lugar como cidadãos. A partir da modernidade, “o homem passa a ser visto como um ser que, embora seja parte constitutiva da sua comunidade, independe dela” (Bonfim, 2012, p. 33).

Ponto importante a ser mencionado a respeito da brilhante análise de Bonfim é a questão da universalidade do sujeito de direitos. A autora (Id. p.31), em concordância com Rouanet (2003), considera a universalidade uma característica fundamental que tem como consequência “a condenação de quaisquer formas de preconceito, sejam eles raciais, étnicos, de gênero ou de nacionalidade”. Em outro momento, a autora (idem) menciona que existe uma certa incompatibilidade entre a razão moderna e a conjuntura histórica, em concordância com autores como Horkheimer e Netto (1994). A partir do desenvolvimento das revoluções burguesas, houve um afastamento dos ideais de emancipação humana e das contradições do capitalismo.

Em consonância com o argumento acima, essa mudança de paradigma durante toda a modernidade rompeu com a legitimidade das relações de dominação. Ao mesmo tempo, não

alcançou alguns grupos sociais e tampouco tinha a intenção de alcançá-los. A exemplar, mulheres europeias que fizeram parte dos grupos revolucionários não correspondiam a suposta *universalidade* interposta pelos movimentos, sendo construído em 1791 e 1792 a Declaração Universal dos Direitos da Mulher e da Cidadã e uma manifesto chamado de Reivindicação Dos Direitos da Mulher que levantavam questões a respeito da vida feminina europeia.

Outro elemento é crucial para pensar a modernidade e que é o quanto na sociedade burguesa moderna a emancipação universal dos povos é impossível dizer quando se estabeleceram relações de domínio econômico entre nações, o que está na base das relações do período colonial e no período pós-colonial, a exemplo do que ocorreu e ocorre com o Brasil, no passado e no presente (Souza, 2020, p. 377-378). Não teria a classe burguesa, mesmo durante o processo de derrubada do Antigo Regime, tentado conservar a estrutura racial do trabalho nos países Asiáticos, Americanos e Africanos? A partir de autores como Fanon (1980), Quijano (2005), Fernandes (1964), Nascimento (1978) e Moura (1988) foi possível aproximar-me dessas contradições e compreender como a construção das identidades culturais foram vitais para a consolidação do capitalismo monopolista e, ao mesmo tempo, fonte de riqueza da burguesia nos países latinos sócia da grande burguesia imperialista.

Tais autores consideram elementar no debate sobre a formação social brasileira, a diáspora africana e os povos originários<sup>5</sup>. Sobretudo porque alguns Iluministas, como John Locke, que “iluminou” a respeito dos direitos inalienáveis, ao mesmo tempo, explorou e enriqueceu às custas da vida de diversas pessoas escravizadas e expropriou nativos norte americanos. Assim sendo, notam-se elementos contraditórios a respeito da dimensão de cidadania promovida pela burguesia e seu caráter revolucionário que será revisitado posteriormente ao falarmos sobre a formação social brasileira.

Importante frisar que, durante as principais revoluções burguesas, como a de 1848, ocorreram simultaneamente o processo de colonização dos países citados. Ou seja, enquanto ocorria a Primavera dos Povos em 1848, o Segundo Reinado se estabelecia no Brasil, o café se desenvolvia ainda mais por meio da expropriação e exploração da população africana. Ademais, teorias racistas – como o racismo científico – se desenvolviam na Europa para justificar a expansão do colonialismo nessas regiões, como o Brasil.

---

<sup>5</sup> O assunto será revisitado mais a frente para compreender a moral brasileira.

Enquanto na Inglaterra, a partir de 1807, diversos mecanismos de restrição da comercialização de pessoas africanas foram criados, devido ao poder econômico e militar que o país detinha, a proibição da escravização naquele território só chegou em 1883 a partir do tensionamento realizado pelos religiosos ingleses, conjuntamente com as pressões internacionais realizadas por movimentos populares - como o que resultou na Independência do Haiti de 1791 a 1804. Com a mudança na cadeia produtiva realizada pela Revolução Industrial, o trabalho escravizado já não era mais interessante.

Os limites e contradições a materialização da concepção universal do homem na modernidade não esvaziam a sua importância na luta pela emancipação humana, mas demonstram o quanto complexo esse momento histórico. Mesmo com a **virada conservadora** da classe burguesa, suas ideias centradas em liberdade e igualdade se expandiram para as áreas colonizadas e iniciou o debate e a luta pelos direitos humanos para além do campo jurídico, como um desejo que vislumbra o fim de qualquer exploração, como a Revolução do Haiti entre 1791 a 1804.

A modernidade abarcou, pela primeira vez na história, a ideia da genericidade humana e influenciou os **tensionamentos, principalmente pelo fim da colonização, em todos os continentes explorados mesmo após o seu viés conservador**. Movimentos como os de independência da Índia ocorridos entre 1857 a 1947; também nas Américas, ocorridos nos Estados Unidos em 1775 a 1783 demonstram a importância desses valores e do pensamento racional.

**A existência dessas ideias que se afirmam e se negam, ao mesmo tempo, considero como parte do processo interposto ao modo capitalista**, como afirma Engels (1963 apud Netto e Braz, 2012):

Desde que a civilização se baseia na exploração de uma classe por outra, todo o seu desenvolvimento se opera numa constante contradição. Cada progresso na produção é, ao mesmo tempo, um retrocesso na condição de classe oprimida, isto é, da imensa maioria. Cada benefício para uns é necessariamente um prejuízo para outros; cada grau de emancipação conseguido por uma classe é um novo elemento de opressão para a outra. Engels, in Marx e Engels, 1963, 3, p. 140-141 apud Netto e Braz, 2012, p. 79

A partir dessa compreensão, os movimentos burgueses que foram vitoriosos em findar a organização social do sistema feudal iniciaram entre os séculos XV e XVII uma nova classe social a partir de grupos mercantis e que nos séculos XVII e XVIII construíram a hegemonia político-cultural para organizar-se coletivamente contra o modo feudal para os principais confrontos em 1688 e 1689 na Inglaterra e em 1789 na França, conforme Netto; Braz, 2012, p. 87. Momentos como as Cruzadas, ocorrida em seu último momento no século XIII, foram importantes para a consolidação dessa nova classe. É nessa transição entre a queda do sistema feudal e as revoluções burguesas que emerge o conservadorismo em seu primeiro momento e, também, a ascensão do modo social vigente.

### 1.3. O SURGIMENTO DO CONSERVADORISMO E SUAS MUDANÇAS HISTÓRICAS

Sobre a origem do pensamento conservador na modernidade, apresentou-se com nuances restauradoras ao que não existia mais, conforme Escorsim Netto e Bonfim (2012) afirmam. Segundo Souza (2020, p. 375) o pensamento conservador seria uma expressão cultural particular determinada pela sociedade burguesa. A liberdade conquistada por meio do fim do regime será direcionada à conservação, proteção e segurança da propriedade privada. O conservadorismo, ao longo da história, assumiu diferentes formações na sociabilidade burguesa. Primeiro um caráter restaurador, como em Burke, depois houve sua reforma moral com Durkheim e após 1848, seu reposicionamento contra uma outra classe: a classe trabalhadora.

Sobre essa postura restauradora vinculada ao pensamento de Burke, alguns valores são indicados por Escorsim Netto (2011) apud Bonfim (2012, p. 40):“só são legítimas a autoridade e a liberdade fundadas na tradição; a liberdade deve ser sempre uma liberdade restrita; a democracia é perigosa e destrutiva; a laicização<sup>6</sup> é deletéria<sup>7</sup>; a razão é destrutiva e inepta para organizar a vida social; a desigualdade é necessária e natural”.

Em sua gênese emerge na Europa sendo vinculado aos estratos sociais e intelectuais da nobreza e do poder católico no final do século XIX. A partir de Edmund Burke, surge uma tendência romântica restauradora a respeito do passado feudal contra as ideias do Iluminismo, do liberalismo e do utilitarismo. Seu anseio é pelo passado, pela tradição, na autoridade e na

---

<sup>6</sup> Essa questão religiosa perde força no pós-1848.

<sup>7</sup> Que destrói ou pode destruir, algo que se corrompe ou desmoraliza;

ordem a partir de uma oposição à razão e a valorização do empirismo e do preconceito. Entretanto, sempre resguardando a inviolabilidade da propriedade privada. Assim, a moral adquire um sentido moralizar no conservadorismo no qual onde a restauração moral é o mecanismo de adequação social. (Id. p. 174) A partir desse momento e da mudança da postura da burguesia para uma posição contrarrevolucionária, a moral se transformou em moralismo onde há uma defesa pelo irracionalismo e pela preservação de valores oriundos da tradição.

Ele aparece logo após a Revolução Francesa como uma reação crítica às consequências democratizantes da Revolução, a concepção da igualdade entre os homens. Tal reação é feita sobre o prisma da aristocracia que se indignava com essa igualdade e a democracia.

A moral durkheimiana está acima das vontades individuais. Possui a ideia do dever, da autoridade e da disciplina. A isto, o autor demonstra a primazia da família e da escola como instituições que devem construir a harmonia social tal qual pensava o conservadorismo clássico em Burke (Bonfim, 2012, p. 41). A sociologia, uma das ciências compartimentadas a partir da tendência geral da decadência ideológica da burguesia, tem em Durkheim a constituição dos valores que forjam a moralidade do modo de produção social capitalista durante o século XIX e início do século XX e marcaram a Sociologia clássica. A partir da representação do positivismo, a sociedade deve ser estudada tal como os fenômenos naturais, deve ser explicada racionalmente de forma neutra, livre de valores e pré conceitos. Portanto, para essa racionalidade conservadora, a sociedade e natureza são semelhantes e o que explica a questão social é a moral.

O positivismo trata moralmente a questão social e suas expressões e é um pensamento preocupado com a preservação da ordem e do progresso entendido não somente como algo harmônico mas também nos estreitos marcos do capitalismo. Identifica em sua aparência imediata os chamados fatos sociais, ignorando suas contradições porque há - segundo Comte - um determinismo social. Desse modo, é possível compreender que **o positivismo demanda certa adequação, obediência, passividade e aceitação da fatalidade das questões políticas como um desarranjo.**

Esses elementos são fundamentais para o Serviço Social, pois são essas ideias que permeiam a atuação profissional a partir de 1957 com a regulamentação da profissão sob Lei nº 3.252. Iamamoto e Raul de Carvalho (2015) mencionam o surgimento da profissão num seio de um movimento reformista conservador, como desdobramento da Ação Social da Igreja

Católica nos anos 1930 no Brasil<sup>8</sup>. Isso evidencia quanto a profissão esteve conectada ao conservadorismo em sua gênese.

O conservadorismo sofreu alterações ao longo do tempo, tendo sua reforma moral com o positivismo de Durkheim, mas após 1848, seu horizonte será a defesa da ordem burguesa e o combate do socialismo. A ordem burguesa instaurada é baseada em uma contradição fundamental: “a produção socializada e a apropriação privada”. (BONFIM, 2012, p. 35) Essa contradição se coloca como grande tensão em torno dos valores promovidos anteriormente e suscita dúvidas a respeito da efetividade do projeto burguês.

A partir desse acirramento, a própria burguesia nota a inviabilidade do seu próprio projeto e por isso “passa de classe revolucionária a classe conservadora” utilizando de da subversão da verdade, ou da razão, para garantir sua hegemonia. (Bonfim, 2012, p. 34 e 37) e em combate ao movimento socialista e à própria classe trabalhadora. Todos os direitos considerados inalienáveis outrora se colocam como obstáculos aos interesses dessa classe.

Assim, com a consolidação do poder hegemônico da classe burguesa, o caráter revolucionário dito a priori se encerra. A burguesia, enquanto classe, passa a assumir um perfil contrarrevolucionário da própria estrutura que criou.

Nesse momento em que a burguesia adere a postura conservadora, Lukács (1992, p. 12 apud Id, p. 38) chama de “tendência geral da decadência ideológica da burguesia” onde há uma fuga da realidade e uma especialização do conhecimento.<sup>9</sup> A razão, que tinha primazia anteriormente, agora se constitui como um retrocesso aos interesses desta classe. O saber torna-se compartimentado<sup>10</sup>, “essencialmente acrítico, não vai além da superfície dos fenômenos, permanece na imediaticidade e toma ao mesmo tempo migalhas contraditórias de pensamento, unidas pelo laço do ecletismo” (Id. p. 120 apud Bonfim, 2012, p. 39).

A respeito da constituição dos valores no pensamento conservador, é necessário compreender como a moral é deturpada na sociedade de classes. A moral tem papel

---

<sup>8</sup>Entretanto, a gênese da profissão não é uma continuação das ações de caridade, pois a institucionalização do Serviço Social está diretamente relacionada à necessidade do capital em organizar uma força de trabalho disciplinada e integrada ao mercado.

<sup>9</sup> “As duas faces da decadência ideológica são: uma razão que se torna miserável, instrumental como aquela que aparece no positivismo e o irracionalismo que comparece na fenomenologia, no existencialismo, entre outros. Ambas as faces não vão além da superfície dos fenômenos.” Mavi Pacheco. Comunicação pessoal. Comentário feito em 26 de novembro de 2024 sobre esse termo.

<sup>10</sup>Sobre essa temática, irei retomá-la mais a frente.

importante na sociedade devido à sua função ideológica e integradora que busca consenso, ordem e o ajustamento às normas sociais, ou ao sistema normativo. (Barroco, 2010, p. 176) A reprodução desses valores do pensamento conservador estão alinhados ao processo de reificação das relações sociais<sup>11</sup> cujas características são de objetivação das relações sociais, a fragmentação da consciência e a dominação da lógica da mercadoria por meio do processo de alienação, outrora descrito.

A perpetuação desses valores só é possível a partir da principal instituição conservadora que é a família. “Base moral da sociedade ela é responsável, juntamente com outras instituições, pela garantia da tradição, combate às tendências questionadoras da ordem estabelecida, possibilitando assim a harmonia da sociedade.” (Bonfim, 2012, p.40). Outra instituição responsável é o Judiciário, ponto chave de análise deste trabalho, principalmente as Varas que atuam diretamente com famílias. A partir desse pensamento hegemônico, famílias com questões de extrema violência são vistas como desarmônicas, flageladas.

Embora superado pela nova lógica – o neoconservadorismo – o positivismo (e portanto o conservadorismo clássico) tem um peso significativo no sistema de leis e regimentos que guiam o Judiciário brasileiro, o que impacta na atuação profissional de assistentes sociais dessa instituição. As legislações em geral são entendidas como entidades autônomas, dissociadas de suas bases sociais e históricas, passando a ser interpretadas como verdades imutáveis, como afirma Dornelles (2013).

Embora o debate sobre os Direitos Humanos tenha avançado e haja a reflexão sobre a universalidade, indivisibilidade e a responsabilidade não só do Estado, mas de toda a sociedade em pensar os direitos civis e políticos articulados aos direitos econômicos, sociais e culturais de forma a não compartimentar o debate, há ainda no cotidiano da atuação profissional, a prevalência de um discurso sob dimensão jurídico-positivista, como afirma Dornelles (2013) que “entende os Direitos Humanos como Direitos Fundamentais e não como valores suprapositivos.”, ou seja, são considerados direitos humanos aqueles que, efetivamente, sejam reconhecidos pelo aparato legal.

---

<sup>11</sup>Lukács amplia o conceito do fetichismo da mercadoria em Marx e comprehende que as relações sociais são compreendidas como “relação entre coisas”. É a expansão da fetichização da mercadoria e do processo de alienação e compartimentação do indivíduo.

O reconhecimento desses direitos são efetivados a partir da elaboração legislativa, como por exemplo o procedimento de Entrega Legal<sup>12</sup> – um dos procedimentos que será analisado neste trabalho – que passou a ser encarado como um direito sexual e reprodutivo por alguns profissionais do Judiciário a partir das resoluções do CNJ. Entretanto, é importante mencionar que há previsão legal para este procedimento desde 22 de novembro de 2017 pela Lei nº 13.509/2017 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas seu objetivo era alterar a legislação da adoção no Brasil.

Isso se coloca porque a adoção é permeada por questões muito complexas. Por um lado, a efetivação do direito ao convívio familiar é estabelecido, por outro os vínculos e a história de vida podem ser totalmente perdidos.<sup>13</sup> Por meio de um pensamento utilitarista moral<sup>14</sup> a respeito do que é adotar, deturpa-se o real sentido de alguns procedimentos, como o de Entrega Voluntária à Adoção, mecanismo que surge para evitar adoções sem registro, impedir o tráfico humano de bebês e tantas outras possibilidades.

O neoconservadorismo se articula com o pensamento utilitário a fim de se articular com determinadas práticas e teorias morais como ferramenta de controle social; pois negam a totalidade, promovem o ajustamento ao status quo e desumanizam as relações sociais. Assim, o utilitarismo moral se constitui como uma de suas faces e considero como elemento importante para compreender a atuação profissional dos assistentes sociais da VIJI em questão. Este conceito diz respeito à qualificação das relações humanas a partir de sua utilidade. Ou seja, é bom se for útil, sendo útil para atender às necessidades materiais dos sujeitos de maneira individual. (Barroco, 2010, p. 158-159)

À respeito da reificação das relações sociais presente no neoconservadorismo faz-se necessário a luz do pensamento de Barroco (2013) pois este é o modo capitalista de se comportar, baseado na mercadoria. Assim, produz comportamentos “coisificados”, regidos por competitividade e pelo individualismo exacerbado, conforme as influências descritas anteriormente.

---

<sup>12</sup>Entrega legal ou entrega à adoção e sua aparelhagem técnica está no ECA nos artigos 13, 19-A e 166. O procedimento visa realizar de maneira documentada o procedimento de adoção às pessoas gestantes que não desejam a parentalidade assim que descobrem a gravidez, ou no parto.

<sup>13</sup>Sobre isso, falaremos no capítulo II.

<sup>14</sup>Será explicado junto ao termo “reificação das relações sociais” logo abaixo.

Nessa estrutura social em que os indivíduos não cessam seus desejos e que há a primazia do egocentrismo, onde o outro representaria um limite a sua singularidade:

Somente pela fragmentação de si mesmo, enquanto totalidade, é que o indivíduo pode desempenhar papéis diferenciados, às vezes, opositivos sem que, com isso, comprometa sua identidade. Na medida em que suas várias dimensões não são apreendidas como totalidade - mas como soma de partes isoladas entre si -, o indivíduo pode alienar-se de partes de sua vida, tratando-as como dimensões opostas. BARROCO, 2010, p. 160

Isso significa que o outro é visto como impedidor da liberdade, como objeto descartável, pois a lógica mercantil pressupõe relações superficiais onde não há espaço para formular uma ética a partir de valores em comum ou das similaridades. Sobretudo na cotidianidade do trabalho do Serviço Social nas VIJI's, é possível - de maneira accidental - produzir uma ética impessoal, de maneira abstrata, distante. Isso corrobora para pensar a ética de maneira desvinculada às relações de poder, de classe e do trabalho. Nota-se aqui o ponto chave deste trabalho: a ética como um possível jargão, uma palavra clichê, sem seu significado político na práxis profissional dos assistentes sociais mais qualificados. Sendo somente a alusão à uma empatia proferida aos sujeitos atendidos.

Trata-se de um discurso aparentemente politizado, que integra a agenda de debates da categoria, e, simultaneamente, de uma prática empobrecida em termos de significado, marcada por rituais questionáveis e análises superficiais — em alguns casos, até maldosas — em relação aos sujeitos abordados.

Sobretudo essa característica proveniente do cotidiano profissional, contemporaneamente o Serviço Social lida encara o conservadorismo com novas roupagens: o neoconservadorismo fascista. Este fenômeno é “neo” não somente porque surge recentemente, mas também porque conta com novas características que o peculiarizam em face do velho conservadorismo que impregnou a origem da profissão. Suas novas características são decorrentes das transformações sócio-históricas que o capitalismo experimentou dos anos 1970 para cá e nos ajudam a compreender a força de uma moral conservadora no Brasil, especialmente no avanço intensivo da extrema-direita e o bolsonarismo.

#### 1.4. NEOCONSERVADORISMO FASCISTA E MORAL BRASILEIRA.

O neoconservadorismo, possui muitas características semelhantes ao conservadorismo clássico, mas suas razões de existência se constroem a partir da crise financeira de 2008, a crise das hipotecas norte-americanas que é um aprofundamento da crise estrutural do capital

iniciada nos anos 1970. Ademais, o neoconservadorismo emerge como reação aos avanços nos debates da justiça reproduktiva, da emancipação de mulheres e toda pauta relacionada aos direitos humanos a partir dos anos 1990, como afirma Duriguetto (2017, p. 178):

Desde o último terço do século XX, para responder à crise estrutural do sistema do capital, um receituário ofensivo foi, em geral, implementado nas diversas formações econômico-sociais: reestruturação dos processos de acumulação, expresso na chamada acumulação flexível; hegemonia do capital financeiro e políticas de ajuste neoliberal com suas decorrentes contrarreformas no âmbito do Estado.

Assim, o neoconservadorismo representa uma resposta ou reação a mudanças socioculturais e políticas ocorridas a partir de 1960 nos Estados Unidos e também como uma ofensiva neoliberal contra a ampliação de direitos sociais convergentes com os reclamados pelo welfare-state, ofensiva esta que tem seu início com o governo de Ronald Reagan em 1980. Esse movimento chega ao Brasil a partir dos anos 1990 e se consolida durante os anos 2000 sob forte influência da ascensão dos evangélicos à política com a criação da Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional, mas há também outros elementos.

Conforme Rodrigues e Alves (2024), é necessário atualizar a crítica do Serviço Social ao que a autora chama de “uma expressão particular do conservadorismo” que emerge na cena política brasileira nos rescaldos das jornadas de junho de 2013, se fortalece com a vitória de Bolsonaro em 2018 e que “permanece viva e atuante no país, não só no parlamento, mas também na sociedade.” (Rodrigues; Alves; 2024, p. 214).

O Serviço Social brasileiro conta com uma massa crítica ponderável acerca do pensamento conservador e dos seus rebatimentos na profissão, toda ela forjada através de uma fecunda interlocução com o pensamento marxista. (...) Essa massa crítica mostra-se insuficiente quando se trata de enfrentar o enofascismo, porque se considerarmos as substanciais diferenças entre essa particular forma do conservadorismo com aquelas que impactaram a profissão em seu passado recente, é justo sustentar que estamos diante de um “novo conservadorismo” (MOTA; RODRIGUES, 2020, p. 204) a exigir novos estudos e pesquisas. RODRIGUES; ALVES; 2024, p. 216

Todavia, o acúmulo teórico feito até aqui pela Intenção de Ruptura é insuficiente para dar curso à aludida atualização, porque o conservadorismo que nos interessa problematizar guarda muitas novidades em face das múltiplas e distintas ideias conservadoras que infletiram na profissão no decurso de sua evolução no país. RODRIGUES; ALVES; 2024, p. 214

Essa ideologia conservadora é mais uma das faces que o capitalismo pode ter a depender da conjuntura. Para compreender melhor a respeito desse movimento, é necessário

adentrar no debate sobre a formação social brasileira e a questão social. Como afirma Bonfim (2012, p. 53):

Compreender o solo histórico para o surgimento e consolidação de valores na sociedade brasileira nos possibilita, entretanto, desmistificar as ideias geralmente presentes entre cidadãos comuns e alguns intelectuais de que os nossos valores, sejam eles positivos ou negativos, fazem parte da natureza do brasileiro, resultado das misturas das raças ou mesmo das determinações climáticas.

A compreensão da formação social é essencial para compreender a permanência de alguns valores desta sociedade a partir de uma visão histórica sobre o cotidiano das relações sociais, inclusive a atuação profissional. Indicar como “estas relações, considerando as necessidades e possibilidades de cada momento histórico, (...) vão se formando os valores, (...) tradições e cultura brasileira e se constituindo a nossa moralidade.” (Id. 2012, p. 53)

Essa moralidade é permeada por valores que carregam o novo e o velho em si, sendo de tempos em tempos, modificados e não necessariamente possui coerência. A autora Bonfim sinaliza que há um distanciamento entre a visão real do brasileiro e a visão romantizada que ele tem de si próprio como alguém sem preconceitos.

[...] os índios são ignorantes, os negros são indolentes, os nordestinos são atrasados, os portugueses são burros, as mulheres são naturalmente inferiores, mas simultaneamente, declarar que se orgulha de ser brasileiro porque somos um povo sem preconceitos e uma nação nascida da mistura de raças. Alguém pode dizer-se indignado com a existência de crianças de rua, com chacinas dessas crianças ou com o desperdício de terras não cultivadas e os massacres dos sem-terra, mas ao mesmo tempo, afirmar que se orgulha de ser brasileiro porque somos um povo pacífico, ordeiro e inimigo da violência. Em suma, essa representação permite que uma sociedade que tolera a existência de milhões de crianças sem infância e que, desde seu surgimento, pratica o apartheid social possa ter de si mesma a imagem positiva de sua unidade fraterna (Chauí, 2006, p.8) apud (Bonfim, 2012, p.54)

Analizar como tudo isso se converge com a nossa formação social e entender como racismo aqui penetrou fortemente como algo estrutural é analisar a moralidade brasileira. Um racismo científico que serviu para atuação na justiça, para medicina e tantas outras áreas. Percebe-se, então, uma questão que sustenta a atuação técnica do Estado e se impregnou no cotidiano das relações sociais: a questão racial.

Assim, é imprescindível reconhecer que a diáspora africana foi fecunda para o desenvolvimento do capitalismo, mas a um custo devastador e moralmente inaceitável: a exploração extrema e a violação dos corpos e vidas de milhões de pessoas negras. Esse sistema exploratório não apenas perpetua a opressão racial como também solidifica as bases

econômicas do capitalismo, assim demonstra como a acumulação de riqueza esteve, desde o início, profundamente atrelada à desigualdade e à violência estrutural que nomeia-se em um racismo estrutural.

O escravismo, com todos os seus horrores, significou, em relação a comunidade primitiva, um passo adiante na história da humanidade: introduzindo a propriedade privada dos meios fundamental de produção e a exploração do homem pelo homem, diversificou a produção de bens e, com o incremento da produção de mercadorias Netto e Braz, 2012, p. 78-79

Para justificar essa exploração do corpo negro e demonstrar o caráter emancipador a partir da experiência da colonização como fonte inesgotável de riquezas que demonstraram o “sucesso” dos europeus, desenvolveram-se a ideia de raças, assim, constituíram as identidades culturais como razão às profundas desigualdades sociais, extermínios e violações promovidas às populações não europeias. Quijano (2005, p. 118-119) sinaliza

Na América, a idéia de raça foi uma maneira de outorgar legitimidade às relações de dominação impostas pela conquista. A posterior constituição da Europa como nova id-entidade depois da América e a expansão do colonialismo europeu ao resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela à elaboração teórica da idéia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. Historicamente, isso significou uma nova maneira de legitimar as já antigas idéias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados. Desde então demonstrou ser o mais eficaz e durável instrumento de dominação social universal, pois dele passou a depender outro igualmente universal, no entanto mais antigo, o intersexual ou de gênero: os povos conquistados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e consequentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais.

Por isso, a partir da construção da ideia de identidades culturais que a escravização constituiu a sociabilidade burguesa, sendo uma referência da estrutura de poder para as relações econômicas e políticas. Assim, influenciando a moralidade, a cultura e a ideologia. Bonfim (2012) indica que os valores dominantes contemporâneos possuem sua gênese na forma como a colônia se desenvolveu. Também pelas mudanças na estrutura política realizada “pelo alto” – nos termos de Coutinho, 1990) – que indica que não houve nenhuma mudança radical neste país e que as relações de opressão e violência se impregnaram ao ponto de serem naturalizadas.

Isto se explica, em parte, pelo fato de que tanto escravos quanto agregados, embora sujeitos às condições de trabalho determinadas pelo senhor proprietário, dele dependiam para a satisfação de suas necessidades básicas de sobrevivência e de proteção, especialmente em se tratando dos trabalhadores livres e agregados. Neste sentido, contradicoratoriamente, vão se estabelecendo vínculos que vão além das relações de trabalho (escravo e servil), sendo que em alguns casos, chegava-se a se estabelecer relações afetivas. Quijano (2005, p. 118-119)

Estes valores permanecem no cotidiano com novas roupagens, pois foi permeado por princípios liberais que possibilitaram a transição ao capitalismo. As relações sociais formadas a partir da colonização foram constituídas por meio dos processos alienantes a respeito do trabalho que foram fundamentais para aprofundar os valores centrados nas características das relações reificadas: o individualismo exacerbado, a competitividade, o consumismo, o egocentrismo e tantas outras características que estão distantes dos valores da genericidade humana. (Bonfim, 2012, p. 182-183).

A partir de valores centrados na colonização por meio do racismo estrutural, do patriarcado e a dominação dos corpos atrelado às condições de vida cujo interesse é a constituição de uma hegemonia para que o modo de produção capitalista continue a dividir a classe trabalhadora e lucrar sob sua pobreza.

## **2. REFLEXÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE ENTREGA LEGAL NUMA VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE**

### **2.1. O PODER JUDICIÁRIO E POLÍTICA SOCIAL NA ÁREA DA INFÂNCIA.**

O Poder Judiciário brasileiro foi instituído com a Constituição de 1824, no período imperial, estabelecendo-se como um dos três poderes independentes e consolidados com a criação do Supremo Tribunal de Justiça em 1828 até 1891. A partir desse momento, foi nomeado como Supremo Tribunal Federal, pois

Foi adotada na Constituição Provisória publicada com o Decreto n.º 510, de 22 de junho de 1890, e repetiu-se no Decreto n.º 848, de 11 de outubro do mesmo ano, que organizou a Justiça Federal. A Constituição promulgada em 24 de fevereiro de 1891, que instituiu o controle da constitucionalidade das leis, dedicou ao Supremo Tribunal Federal os artigos 55 a 59. (Brasil, Supremo Tribunal Federal, 2012.)

Com a proclamação da República em 1889, o Poder Judiciário foi reconfigurado, e o Supremo Tribunal Federal foi instituído como o órgão de cúpula. No Rio de Janeiro, então capital do Império e, posteriormente, da República, essa reestruturação refletiu a centralidade política e administrativa da cidade.

A criação e a consolidação do Poder Judiciário no Brasil refletem a articulação do Estado com a dinâmica de reprodução do capitalismo. A partir do século XX, o Judiciário se estruturou como um poder coercitivo e burocrático, legitimando a exploração da força de trabalho a fim de controlar e reprimir a luta de classes em favor da manutenção da ordem burguesa. Nesse contexto, autores como Iamamoto (2016), Beiral e Forti (2014) entendem o

Judiciário como um espaço contraditório: enquanto reafirma a desigualdade, também se torna palco de lutas por direitos, revelando as tensões entre o discurso jurídico formal e a materialidade das contradições de classe.

A atuação do Serviço Social no sociojurídico acompanha o processo de institucionalização da profissão no Brasil. No Rio de Janeiro, a inserção desta categoria ocorreu em meados da década de 1930, junto ao antigo Juízo de Menores que, sendo o primeiro do Brasil e da América Latina, contribuiu para a construção do Código de Menores em 1927 e possibilitou a criação de estruturas judiciais voltadas para a infância e a juventude, com um foco especial na disciplinarização da juventude.

Isso ocorreu porque em 1924, a partir da Liga das Nações<sup>15</sup>, surge a Declaração dos Direitos da Criança que buscava reconhecer internacionalmente estes sujeitos. Esse movimento internacional, vinculado à violência urbana no Rio de Janeiro - como o caso do adolescente Bernardino engraxate<sup>16</sup> – e a constante modernização da cidade, refletiu em uma vontade política e constituir alguma legislação para este público.

**Com o** Estatuto da Criança e do Adolescente muda-se o paradigma da Infância no Brasil, que rompeu com a teoria menorista proveniente no Código de Menores. Tal teoria comportando um viés punitivista e culpabilizadora da infância e juventude pobres, especialmente, daqueles não brancos, esteve em consonância com a formação social brasileira, ou seja, negava o histórico de escravização na formação social brasileira e os impactos na vida dos trabalhadores.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 que inaugurou o pensamento de cidadania portadora de direitos, abriu caminho para o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que regulamenta a infância como algo a ser protegido. O ECA em seu Art. 7º diz: “A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e harmonioso, em condições dignas de existência.” (BRASIL, 1988)

---

<sup>15</sup> A Liga das Nações foi criada após a Primeira Guerra Mundial com o objetivo de promover a paz e evitar conflitos, mas não conseguiu impedir a Segunda Guerra. Ela foi substituída pela ONU em 1945.

<sup>16</sup>Foi um exemplo marcante da época, pois o menino tinha 12 anos de idade e foi preso após atirar tinta em um cliente que se recusara a pagar pelos serviços prestados. O garoto foi mantido em uma cela junto com aprisionados adultos por um mês, e lá sofreu uma violação brutal, sendo violentado por 20 homens. Esse caso gerou grande repercussão e causou comoção pública. Esse tipo de tragédia foi um dos elementos que impulsionou a criação de um marco legal para os direitos das crianças e adolescentes, culminando com o Código de Menores de 1927, como afirma Waquin, Coelho e Godoy (2017)

Assim, além do rompimento com a visão do “menor infrator”, o ECA promoveu a desjudicialização do atendimento a crianças e adolescentes por meio da descentralização das políticas sociais a fim de tornar o assunto uma das prioridades em qualquer campo de atuação. (Mendes e de Matos, 2016, p 245-246).

Temas como adoção e juventude em conflito com a lei vão neste contexto sendo orientadas sob um viés protetivo, abandonando um pouco a visão coercitiva. Será a partir do ECA que iniciará o debate sobre adoção à brasileira como um problema social e o direito às origens desses bebês<sup>17</sup>. Constitui, também, algo fundamental para a proteção da Infância: a rede protetiva. (Leal, 2010, p. 147-148).

Também nesta quadra histórica, aumentou a demanda de profissionais do Serviço Social com o ECA e com a conforme a complexidade das demandas trazidas à primeira instância. Assim, após a década de 1990 com a instauração do Estatuto da Criança e do Adolescente, novos concursos aconteceram (1995, 2004, 2012 e 2014, 2020), o que ampliou o quadro de servidores nessa especialidade, com atuação em diferentes áreas. Na última avaliação realizada em 2020 pela equipe de assistentes sociais da VIJI em questão, a instituição contava com mais de 300 assistentes sociais em seu quadro de servidores, avançando na cobertura de mais de 90 municípios integrantes do Estado. (Plano de Estágio de nível I, 2023. (não publicado).

A atuação do assistente social nas VIJI's visa promover a garantia dos direitos de convivência familiar e comunitária de crianças e de adolescentes. Então os profissionais de Serviço Social intervém em diferentes procedimentos judiciais, como ações de destituição do poder familiar, representação civil, apuração de infração administrativa, guarda, habilitação para adoção, adoção, apadrinhamento e, ainda, em ações de providência, que podem estar relacionadas à crianças/adolescentes ou a idosos, no caso de identificação de situação de risco ou suspeita de violação de direitos; e ainda nos processos de Entrega Legal, frente de atuação que me provocou a elaborar este TCC.

---

<sup>17</sup> O direito às origens é orientado pelo Art. 48 do ECA que menciona que o acesso às informações a respeito de sua origem biológica é importante para construção da sua identidade, pois a adoção não apaga a história pregressa, pois “a busca às origens vai desde a intenção de conhecer mais a sua história, passando pela procura objetiva de informações, podendo chegar a ações específicas para a efetivação de contato com algum membro da família biológica. A busca pelo contato não deve ser entendida como um fracasso na adoção, mas se relaciona a uma necessidade experimentada por algumas pessoas adotadas. Ela precisa ser compreendida sem julgamentos e preconceitos.” Tribunal De Justiça Do Estado Do Rio De Janeiro. Cartilha de busca às origens. Rio de Janeiro, 2023

A grande questão que aparece nos atendimentos das Varas de Família e Infância e que os assistentes sociais também consideravam como um grande desafio, eram as dificuldades de atuar de forma ampla nos processos que dizem respeito à mesma família. As Varas de Infância atuam, exclusivamente, em favor da proteção de crianças e adolescentes, enquanto Varas de Família atuam nas questões referentes aos conflitos familiares, litígios, divórcios, reconhecimento de paternidade, etc. Em 2022, surgiu uma nova Vara no Rio de Janeiro com competência em Infância e Juventude específica para operar em crimes contra crianças e houve mais uma ramificação dentro dos procedimentos judiciais.

A compartimentação de um mesmo processo em várias partes onde em um órgão atua-se na proteção em um, na punição aos genitores e nos conflitos familiares em outra Vara, dificulta, demasiadamente, o acesso à justiça por parte dos familiares que precisam cumprir uma série de encaminhamentos, entrevistas, visitas institucionais e audiências em diversas partes do Judiciário para solucionar apenas uma questão.

A título de exemplo, uma das famílias atendidas em um processo de uma violação extrema à um bebê recém nascido (RN), que participei como observadora, tinha cerca de 5 (cinco) processos em uma única Vara, sem mencionar os demais processos judiciais de cunho punitivo na VECA e demais instâncias. Por um lado, é importante compartimentar para dar resposta aos conflitos intervenientes, mas também pode ser um meio de controle da pobreza, onde o Judiciário elabora uma série de comportamentos e encaminhamentos a serem cumpridos pela família.

Tal compartimentação, por um lado garante cumprir as orientações dadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) através da Resolução nº 325/2020 sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 cuja perspectiva é de dar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, por outro contribui para que a resposta da justiça às questões da infância e juventude apenas atinjam a camada mais superficial da expressão da questão social, o que tende a reforçar uma forma de resposta institucional que individualiza as desigualdades sociais e trata as famílias como desajustadas ou “desestruturadas” a fim da entrega de resultados, de produtividade, onde é necessário garantir que todo o procedimento seja ágil e efetivo. Entretanto, me surgem dúvidas se seria possível eliminar essa pressão institucional para tratar como desajustadas as famílias que chegam ao judiciário na sociedade burguesa, já que não é possível a emancipação humana sem o fim deste modo de produção.

O portal de notícias Intercept Brasil possui diversas matérias, como “*QUEIMADAS NA FOGUEIRA DO JUDICIÁRIO: Perda da guarda, patrimônio destruído e fama de louca: é isso que acontece quando mães denunciam pais por abuso sexual*” publicado em abril de 2023 que denuncia o quanto crianças e adolescentes abusadas sexualmente são desconsiderados a partir da narrativa dos adultos por meio de advogados ou defensores públicos<sup>18</sup>.

Outra matéria “*O Judiciário e o Ministério Público estão descolados da realidade brasileira: Casos como a investigação da mãe de Miguel por racismo e o impedimento de uma criança de realizar um aborto são exemplos disso*” revela, através do relato de sete casos de violações de direito, o quanto a Justiça, infelizmente, vem contribuindo para reforçar o neoconservadorismo neofascista, no qual elementos como autoritarismo, misoginia estão presentes. Ambas as matérias elucidam como a estrutura da justiça brasileira está permeada pelo viés punitivo, principalmente, quando os casos envolvem mulheres.

Sobretudo porque a lógica institucional não se alcança a reflexão sobre as raízes das situações que emergem das relações sociais reificadas. A proposição daquele espaço é consolidar seu poder de decisão, promover o apaziguamento e garantir- com muitas ressalvas- a cidadania daqueles indivíduos. A questão social é ponto chave para compreensão da atuação do Estado no campo do Judiciário e das instituições de controle social, pois é por meio das crises de hegemonia do capital, como menciona Barison (2014) que é definido qual mecanismo será utilizado para atenuar a movimentação da classe trabalhadora ou a combinação desses mecanismos por meio de repressão e punição, ou o consenso entre as classes sociais, conforme afirma Barison ao citar Iamamoto (2008):

Marilda Iamamoto (2008) postula que a questão social é indissociável da sociabilidade capitalista. Ou seja, afirma que a questão social está atrelada às configurações históricas que o trabalho e o Estado assumiram na expansão do capital monopolista. A autora identifica que a questão social tem sua gênese na contradição que marca as relações sociais da sociedade capitalista: o trabalho é coletivo, a produção é cada vez mais coletiva, mas esta atividade propriamente humana (sejam as condições necessárias à sua realização, bem como os seus frutos) é apropriada de modo privado. (BARISON, 2014, p.16)

---

<sup>18</sup> No campo de estágio em questão, selecionei alguns casos de violência sexual para serem debatidos neste trabalho a fim de compreender como o Serviço Social tem papel fundamental no processo judicial e também de garantir um agir ético baseado na garantia da emancipação humana.

Tal enfrentamento, historicamente, se traduziu, em essência, pela combinação de práticas que objetivavam a repressão e a punição e outras que intencionavam a produção do consenso entre as classes sociais. De um lado a repressão, a violência e a criminalização, e de outro o reconhecimento, no plano legal, dos direitos humanos e o desenho de políticas sociais cujas intencionalidades traduzem o próprio significado do Estado no marco da sociedade capitalista. (BARISON, 2014, p. 17)

A autora (Id.) menciona que este é o caráter contraditório do Estado, pois “embora represente os interesses da classe social dominante, incorpora também os interesses das classes dominadas - até para impedir a ascensão de poder (IANNI, 1980).” (BARISON, 2014, p. 17)

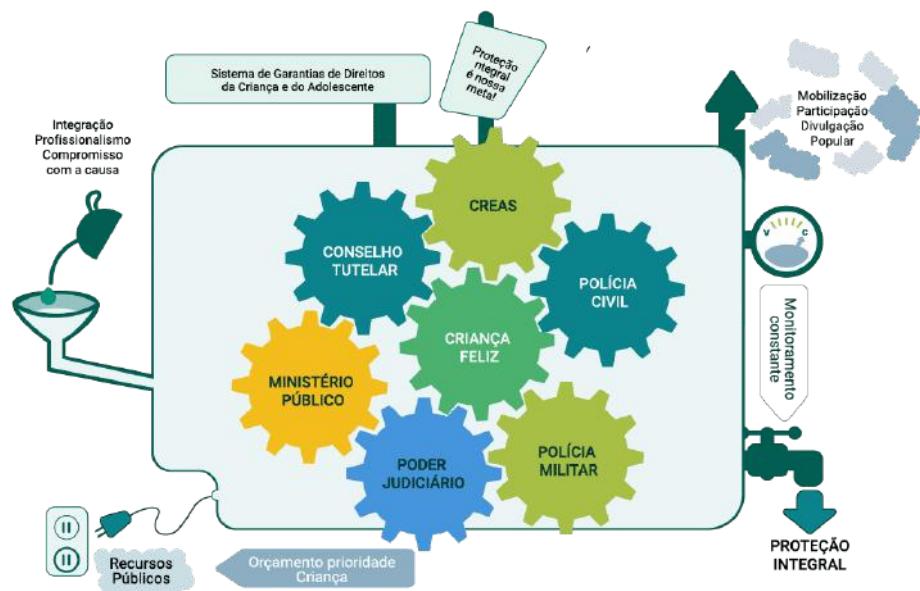
Assim, a autora utiliza Cerqueira Filho (1982), para compreender que nos momentos em que a crise de hegemonia não é a principal pauta para a classe dominante, a questão social é tratada como caso de política e são utilizados mecanismos de conciliação de classes, via consenso e conciliação. Entretanto, com a “efervescência da crise de hegemonia”, como a autora menciona, a questão social é vista sob a ótica da repressão através dos aparelhos repressivos do Estado, como o Judiciário. (BARISON, 2014, p. 19).

A atuação das VIJI's e das equipes técnicas estão inseridas no Sistema De Garantia De Direitos De Crianças E Adolescente (SGDCA) – elementos trazidos a partir do ECA –que assegura a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como um direito. O SGDCA se consolidou na Resolução 113 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) cuja formação se dá entre o Estado, as famílias e a sociedade civil, de forma integrada e articulada para que sejam operacionalizados os direitos já garantidos. Dentro desse sistema de garantia de direitos há três eixos fundamentais:

- 1) Eixo da defesa
- 2) Acesso à justiça, à proteção legal dos direitos assegurando a exigibilidade, impositividade, responsabilização de direitos violados e responsabilização por parte dos violadores.
- 3) Eixo de promoção
- 4) Responsável por promover os direitos garantidos em ações práticas, como sistema de saúde, educação e assistência social.
- 5) Eixo de controle e efetivação.
- 6) Área de controle Social por participação da Sociedade Civil, que delibera, monitora e avalia políticas públicas, em especial, com prioridade absoluta para

infância e juventude através do poder legislativo, conselhos setoriais e Conselhos de Defesa de Direitos de Crianças e dos Adolescentes.

A rede de proteção da infância funciona conforme a imagem abaixo, atribuindo a responsabilidade ao Estado, a Sociedade Civil e a Família:



(imagem retirada do curso Contextualização da Violência na Primeira Infância no Portal Capacita MDS, 2024)

É inegável a relevância e a importância que o ECA possui na sociedade brasileira e como essa mudança de paradigma é responsável por tantos avanços na luta pela emancipação política de crianças e adolescentes. Entretanto, este procedimento parece apresentar a aparência de “política pública” para os que desejam adotar, pois não compreendem a adoção como medida em último caso, conforme estabelece o ECA, pois considero a importância do enraizamento, como Iamamoto (2016):

(...) A experiência de infância negada (Martins, 1993) e de uma juventude desenraizada. [...] O desenraizamento pessoal e social a que são submetidos nega a condição de sujeitos de direitos. Como assinala Simone Weil (1979:17), o enraizamento é um direito humano esquecido: todo homem tem uma raiz de participação na coletividade, que conserva vivos os tesouros do passado e outros pertencentes ao futuro.

(...)

O enraizamento envolve o estreitamento dos laços de convívio familiar, de vizinhança, de grupos de amizade; a efetiva participação da vida coletiva, o reconhecimento das expressões culturais e das identidades, entre outras dimensões.

(...)

Importância da família como um “espaço de socialização, proteção, reprodução e formação dos indivíduos” (Sales, 2002:6) A capacidade da família de prover as necessidades que ocupa nas relações de produção e no mercado de trabalho.

Isso demonstra que a adoção não é algo a ser naturalizado nos casos em que condições externas, como pobreza, impedem o convívio familiar dos indivíduos. Essas condições externas, na verdade, fazem parte da própria sociabilidade burguesa. Além disso, o procedimento da adoção, em alguns momentos, pode ser atravessado pela lógica mercantil, o que, inclusive, alimenta todo um mercado de tráfico internacional de crianças vendidas para adoção. Portanto, a adoção não é um fenômeno imune às desigualdades de classe, à violência econômica, à opressão racial e misógina. Não tenho elementos suficientes para apontar em qual momento do capitalismo surge a adoção, pois é possível que ela tenha existido anteriormente a este modo de produção. Entretanto, é possível notar que a adoção é atravessada pela reificação das relações sociais, pelo racismo estrutural e tantos outros elementos aqui descritos.

Há dificuldade em localizar dados a respeito das entregas, mas há algumas matérias que levantam indicadores importantes, como:

No Brasil, em 2021 foram registradas 1.312 entregas voluntárias no país, número que subiu para 1.667 em 2022, o que representa de quatro a cinco casos por dia.

(...)

“Na maioria das vezes, são mulheres sós, pretas, sem nenhum amparo, que não conseguem exercer a maternidade. A entrega protegida permite à mãe biológica abdicar do filho legalmente, sem se expor num momento tão delicado e que, quase sempre, é de absoluta solidão, são crianças que estariam hipervulneráveis se as mães não tivessem tal atitude. Muitas dessas mulheres relatam que a entrega para adoção é um ‘ato de amor’”, salienta a defensora. (Agência Brasil, 2023)

Tais questões serão abordadas no próximo tópico com a utilização do diário de campo munido de alguns documentos que guardei com ciência da supervisão e autorização do magistrado titular para refletir sobre esse neoconservadorismo na atuação profissional.

## 2.2. ESCREVIVÊNCIAS NO CAMPO DE ESTÁGIO: UMA SISTEMATIZAÇÃO SOBRE O SERVIÇO SOCIAL NA VARA DE INFÂNCIA

Neste tópico, a partir da experiência de estágio durante um ano em uma das VIJI's do Rio de Janeiro serão abordados alguns elementos que podem indicar a presença desse neoconservadorismo na atuação profissional de assistentes sociais e os desafios profissionais desse campo de atuação. Serão utilizados o diário de campo e uma pesquisa documental sobre os processos de Entrega Legal.

O diário de campo foi elaborado a partir das observações do cotidiano profissional, como dos atendimentos, das visitas domiciliares e institucionais, da reunião entre equipes e das relações do cotidiano no setor do Serviço Social da VIJI. Encontrei mais de vinte processos de EL no período de um ano a serem analisados, entretanto selecionei apenas os que já haviam sido arquivados. Assim, selecionei apenas doze processos.

Ainda, dado meu interesse pelo procedimento de Entrega Voluntária, construi uma planilha com alguns dados disponibilizados nos processos e também algumas anotações de maneira empírica – recolhidos a partir de alguns dos atendimentos que participei relativos aos processos existentes na VIJI a fim de traçar o perfil das famílias

Para realizar esse levantamento solicitei a permissão dos profissionais da equipe, da supervisão acadêmica e de campo e ao magistrado responsável pela VIJI o qual assinou um documento permitindo a coleta. A fim de proteger as histórias de vida, a identidade das pessoas gestantes e das crianças atendidas, além de ocultar o nome dos usuários, optei também por não informar a localidade da VIJI e tampouco os bairros e regiões de residência dos sujeitos envolvidos. Ainda decidi não informar nesta monografia, as datas de cada processo ou dar quaisquer informações que permitissem a identificação dessas histórias.

Ao revisitar o diário de campo, constatei que as anotações realizadas durante o período de estágio, especialmente no contexto das reuniões de equipe e dos atendimentos em que assisti e participei, concentravam-se, em sua maioria, nas questões relacionadas à ética profissional e à presença de uma moralidade profissional coletiva por parte desses profissionais. Os principais temas do debate da equipe eram dúvidas e considerações a respeito do aborto legal, uso do nome social, identidade de gênero, como lidar com a parentalidade da população em situação de rua e\ou usuária de substâncias –sejam psicoativas ou alucinógenas – de maneira intensiva. Também temas relativos a política de redução de danos com população usuária de substâncias psicoativas e outros que envolvem as “polêmicas” levantadas a partir da ascensão da extrema direita na sociedade brasileira e que traziam desafios aos profissionais atuantes.

Tais temas são importantes, evidentemente, mas ocupavam o espaço prioritário nas reuniões onde não se conseguia vislumbrar algum tipo de solução ou movimentação do setor a fim de propor algo. É evidente que a precarização do trabalho dos profissionais é um grande fator que impede o controle do produto de seu trabalho, mas um cotidiano profissional sem planejamento e programação é ainda mais suscetível às problemáticas da instituição.

O cotidiano das reuniões era permeado por momentos de conversa e reflexão sobre os atendimentos realizados. Algo muito benéfico, pois os processos mais relevantes e mais complexos eram partilhados a fim de que toda a equipe pudesse atender, caso fosse necessário. No diário de campo, trago alguns trechos sobre debates importantes e que demonstram que, a todo momento, a luta de classes está presente no cotidiano. Entretanto, não era fácil encontrar debates sobre a ética profissional, sobre como o setor poderia se colocar contra as possíveis posturas autoritárias por parte de uma lógica institucional de controle social permeada por motivações aporofóbicas, conciliadoras de classe.

Em diversos momentos, os profissionais foram levados a tomar decisões que entravam em conflitos com seu projeto profissional por meio de posturas hierárquicas e que tornava sua autonomia profissional algo conflitante com a lógica institucional. É inegável que produzir qualquer ação que vá contra a lógica institucional é algo conflitante, mas segundo Vasconcellos (2015, p. 172), um assistente social só pode produzir um agir ético em seu cotidiano, caso esteja a todo momento preocupado com sua atualização intelectual, pois

O que é relevante e essencial, no contexto do capitalismo contemporâneo, é apreender as consequências para os trabalhadores nos seus diferentes segmentos das atividades realizadas pelo conjunto dos assistentes sociais brasileiros, particularmente, a realizada pelos assistentes sociais que tomam o projeto do Serviço Social como referência, na perspectiva marxista e emancipatória, no enfrentamento dos desafios e das exigências colocadas à categoria profissional (Id. p. 180)

Havia um cuidado e preocupação em debater a respeito de temáticas relacionadas às identidades e a respeito de termos considerados racistas. Entretanto, as reuniões de equipe não davam conta de trazer elementos mais aprofundados sobre a questão das identidades como um produto da contradição capital versus trabalho. Isso porque devido ao curto espaço de tempo, não era possível realizar leituras ou acessar à algum material didático que iluminasse o debate, então eram utilizadas as opiniões de cada profissional de acordo com sua bagagem. Em diversos momentos houve ideias interessantes, como no momento em que os profissionais debateram sobre o uso do nome social em crianças nos atendimentos das equipes técnicas. Um dos profissionais dizia que não sabia como lidar com

o uso do nome quando os familiares da criança não permitissem. Isso porque poderia fragilizar os vínculos com os familiares, algo elementar para a boa comunicação com as famílias.

Alguns profissionais também se sentiram desafiados, pois não há receita de como se deve agir. Entretanto, alguns profissionais indicavam que deveria ser questionado em audiência com o magistrado o que deveria ser feito. Outro profissional indicou que a categoria possui competência e autonomia para decidir sobre e que o uso do nome social em crianças e\ou adolescentes, sendo pessoas transgênero, travestis, ou não-binárias é regulamentado em diversos contextos, incluindo instituições públicas, escolas, universidades e ambientes de trabalho, desde a publicação do Decreto nº 8.727/2016 e resoluções posteriores não necessitando de autorização dos responsáveis.

Evidentemente que tais debates são de extrema importância para o avanço na luta pelos direitos humanos, entretanto é sabido através do projeto ético político profissional, vinculado às reflexões marxistas, que a luta não se encerra na defesa pela cidadania, mas pela emancipação humana. Isso porque é por meio do capitalismo que tais questões são complexificadas e há a dominação e exploração desses grupos. Também comprehendo que a classe trabalhadora é plural e cada vez mais tem se mostrado heterogênea o que corrobora para produzir mais desafios aos assistentes sociais a serem, cada vez mais, criativos para construir “soluções” – ou formas de resolução de conflito. – que satisfaça às instituições em que estamos atuando e, ao mesmo tempo, segundo nossa dimensão ética-política da práxis, reivindicamos fortalecer as lutas contra exploração e opressão e a ampliação de seus direitos. Conseguir atender a essas expectativas é uma tarefa muito árdua da jornada profissional.

e somos desafiados a sermos mais criativos no fortalecimento das lutas contra exploração e opressão, pela ampliação dos direitos

### 2.2.1. O PROCEDIMENTO DE ENTREGA LEGAL PARA ADOÇÃO

A entrega legal é um procedimento que chamava muito a atenção dos profissionais em questão e que trazia muitos dilemas ao cotidiano profissional, principalmente por ser atendido em plantões, ou seja, por demanda espontânea. Na VIJI em questão, os profissionais se dividiam entre os dias do mês para estar disponível aos atendimentos de plantão judicial. Com

um quantitativo de profissionais reduzido e com um número de processos expressivo, os profissionais eram bastante demandados a dar respostas imediatas a questões desafiadoras.

Nesse sentido, a entrega legal se mostrava como um grande desafio e, ao mesmo tempo, uma garantia de direitos às gestantes que desejam entregar seus filhos sem serem coagidas por quaisquer instituições e profissionais. Também apresentava-se de maneira complexa para os profissionais e traziam muitos questionamentos e, em alguns momentos, era até mesmo entendido como uma maneira de solucionar os casos em que a gestante quisesse abortar.

A entrega voluntária foi regulamentada com a Lei nº 12.010/2009, a Lei Nacional da Adoção, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecendo os seguintes artigos:

Art. 13, §1º

"Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e privados, são obrigados a:

[...]

§1º Nos casos em que a gestante ou mãe manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, a equipe técnica encaminhará imediatamente a gestante ou mãe à Justiça da Infância e da Juventude."

Art. 19-A

"A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude.

§1º A gestante ou mãe será ouvida pela equipe interprofissional referida no §4º do art. 150 desta Lei, que elaborará relatório sobre a situação familiar, as razões da entrega e o estado de vulnerabilidade da família.

§2º Após o nascimento, a mãe ainda será consultada pela equipe interprofissional e, caso manifeste, perante o juiz, consentimento para a adoção, será iniciado o processo judicial."

Art. 166

"O consentimento dos pais ou do representante legal será colhido em audiência pelo juiz, após ouvir a equipe interprofissional, presente o Ministério Público.

§1º O consentimento é irrevogável após a publicação da sentença de adoção, salvo se esta não se der nos termos legais."

Esse procedimento surge como um mecanismo de impedir as adoções à brasileira<sup>19</sup> e de tráfico humano no Brasil. Em 2020, surge um primeiro instrumento documental desse tipo de processo onde são tipificados os direitos das pessoas gestantes e os deveres dos agentes

---

<sup>19</sup>É uma prática ilegal que consiste em registrar como próprio um filho sem o devido processo de adoção. Esse tipo de adoção impacta na garantia de direitos das crianças, que são privadas de conhecer sua origem biológica e de uma adoção legítima que respeite sua prioridade no Cadastro Nacional de Adoção.

públicos com relação à sua saúde e o melhor interesse da criança. Em 2023, o ano em que ingressei no estágio, foi elaborado um novo manual pelo CNJ com a resolução nº 485 com novas concepções a respeito da entrega. Entretanto, a entrega de bebês à adoção tem sua gênese em outro momento histórico o qual não pude sinalizar devido ao curto tempo de estudo nesta monografia, mas a roda dos expostos era um mecanismo utilizado para recolher recém-nascidos abandonados por seus pais. A prática foi utilizada em várias partes do mundo, principalmente na Europa católica, a partir do século XVI, e no Brasil e Portugal nos séculos XVIII e XIX.

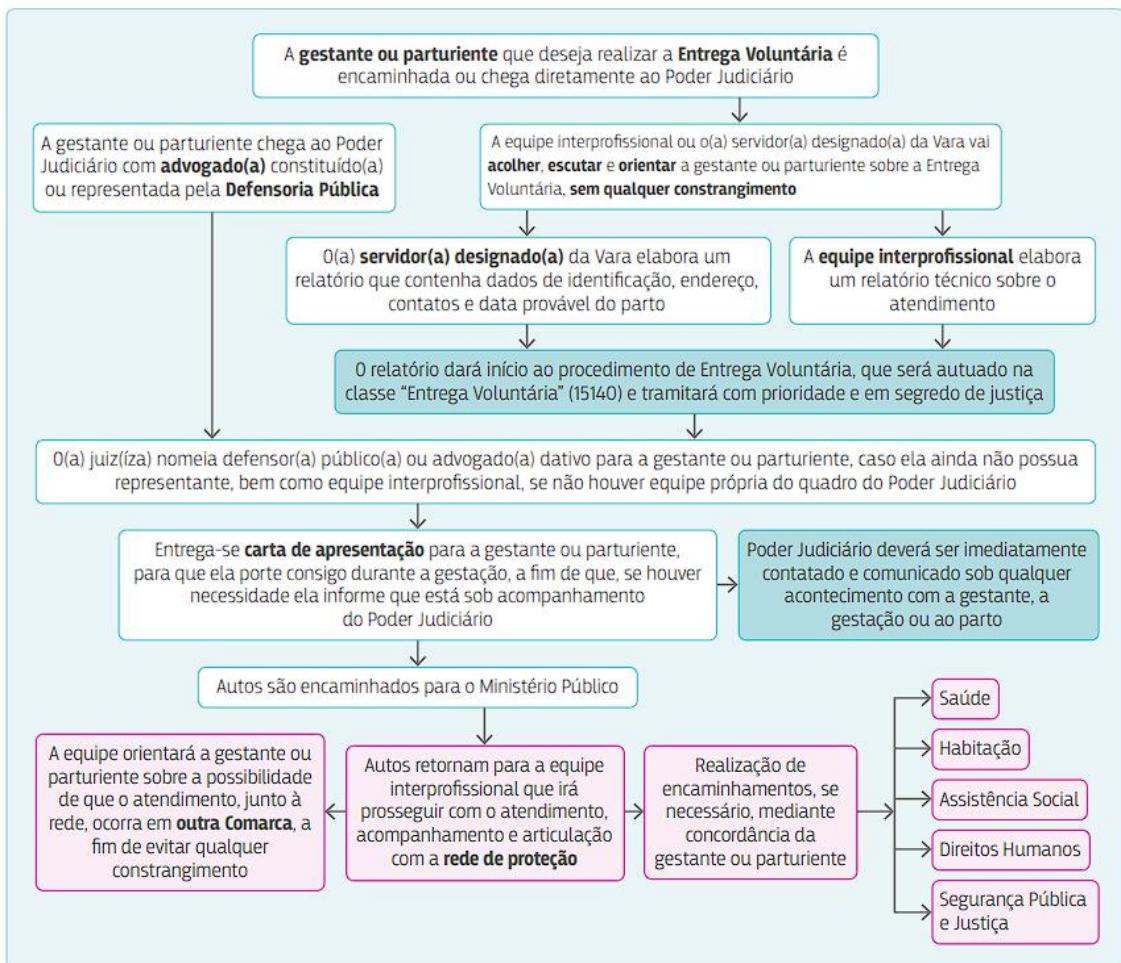
Para realização desta monografia, busquei encontrar dados a respeito do perfil das pessoas que optaram pela EL nos anos anteriores, mas não há levantamento de dados, ou mapeamento desses casos disponibilizados em sites oficiais. Ao realizar buscas, encontrei apenas notícias e artigos que divulgam dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA). A falta de indicadores e sua análise proporciona um apagamento da população que tem sido atendida, embora os casos tenham aumentado a cada ano, pois segundo dados encontrados, em 2021, em um ano, a entrega voluntária cresceu em 126% no Rio de Janeiro.<sup>20</sup>

O manual de 2020 enfatiza o direito da pessoa gestante ao sigilo em todas as etapas do processo, evitando estigmatização e protegendo sua privacidade. Também propõe a presença de uma equipe interdisciplinar de psicólogos e assistentes sociais. É solicitado que o indivíduo seja orientado e apoiado de maneira ética e respeitosa. Em ambos os documentos, reforça-se que a decisão de entrega deve ser livre, consciente e formalizada após o nascimento da criança, com possibilidade de reflexão até a homologação e garante que a criança será encaminhada ao Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

Já o manual atual, que contempla essas informações, acrescenta uma padronização de procedimentos nacionais, também busca ampliar o treinamento de profissionais para acolher as pessoas gestantes de maneira humanizada e sem julgamentos. Garante ainda o direito à licença maternidade em sigilo e garante a enfatiza o encaminhamento diretamente à Vara da Infância e Juventude antes ou logo após o parto, reforçando a formalização judicial do processo sem constrangimento. Conforme a imagem abaixo retirada do Manual de 2023:

---

<sup>20</sup>QUEIROZ, M. Cresce 126% a entrega voluntária de crianças no RJ em um ano, mostra levantamento do MPRJ, GloboNews, Rio de Janeiro, 29 abril de 2021. Disponível em ><https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/09/24/cresce-126percent-a-entrega-voluntaria-de-criancas-no-rj-em-um-ano.ghtml>< Acessado em: 13 dez 2023.



(imagem retirada do manual da entrega para adoção de 2023)

A manifestação de entrega é a possibilidade de uma pessoa gestante que não deseja exercer sua maternidade\parentalidade, por quaisquer razões, entregar um recém nascido (RN) para a rede de proteção da infância. É possível realizar esse procedimento em qualquer idade gestacional. Sendo os locais para buscá-lo qualquer uma das VIJI's, até mesmo aquelas que sejam distantes de sua residência a fim de preservar o sigilo. Também a\o\le gestante pode ser encaminhado à VIJI por meio de todos os equipamentos de segurança social, como CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, etc.

A adoção não ocorre diretamente à pessoa eleita pelos genitores, salvo quando se tratar de parente consanguíneo próximo com o qual mantém vínculos de afinidade e afetividade. Não havendo indicação de genitor ou de integrante da família extensa, o recém nascido (rn) será encaminhada para entidade que desenvolva serviço de acolhimento em Família Acolhedora ou Instituição e, após a sentença judicial, contam-se 10 dias para

desistência. Após 10 dias, uma família é selecionada pelo Sistema Nacional de Adoção (SNA).

Desde o primeiro atendimento com as equipes do juízo, é necessário informar sobre o direito ao sigilo, inclusive quanto ao nascimento da criança e à comunicação aos membros da família extensa e o genitor. É preciso sinalizar que esse procedimento é sigiloso para todas as partes, exceto para os adotantes que podem ler o processo e, futuramente, a própria criança que tem acesso aos autos a partir dos 16 anos. Por isso, a documentação de todos os fatores que geraram a entrega, questões de saúde familiar e quaisquer informações são importantes, pois garante, o direito da criança ao conhecimento da origem biológica.

Esse procedimento é considerado progressista pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e está de acordo com os marcos na legislação brasileira a respeito dos embates políticos a partir das lutas feministas e dos movimentos da população LGBTQIAP+<sup>21</sup> pela justiça reprodutiva. Tal alegação me produziu uma curiosidade em aproximar-me da EL: seria este também um avanço na luta pelos direitos sexuais e reprodutivos?

Um fator muito importante que é mencionado de maneira muita curta no manual é que este procedimento só é possível de ser realizado até o primeiro ano de vida do rn. Após o primeiro ano de idade da criança, o procedimento legal para pessoas que decidem entregar um bebê ao Sistema Nacional de Adoção, adentram no Judiciário com outra terminologia: é chamado de negligência familiar, ou aparece também como processo de providência. A mudança de terminologia e de procedimento judicial é no meu entender uma mudança questionável por sugerir a existência de uma suposta negligência dos genitores a partir exclusivamente da consideração da idade da criança.

Sobretudo porque, segundo dados do próprio CNJ,<sup>1</sup> a fila de adotantes é doze vezes maior do que a fila dos adotados, ou seja, cada vez mais há pessoas na fila e menos adoções concretizadas. Isso ocorre porque a população que busca a adoção como mecanismo de exercer sua parentalidade possui um perfil que não corresponde à realidade da adoção brasileira. Desejam bebês de 1 mês de vida até, no máximo, seis anos. A busca por RN é gigantesca, sendo a idade de até dois anos a mais buscada pelos adotantes. A respeito da questão racial, a preferência é sempre pela criança mais clara.

---

<sup>21</sup> A sigla se refere a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e outras identidades.

De acordo com o painel analítico do SNA<sup>22</sup>, em novembro de 2024, a maioria dos pretendentes informou não ter preferências relacionadas à cor, mas a segunda maior fila é para crianças brancas, conforme os anexos. Em novembro de 2024, 64,8% não aceitavam crianças com problemas de saúde e 34,8% não aceitavam receber crianças com deficiência física. A trajetória histórica da adoção não será objeto de reflexão neste TCC. Importa abordar, ainda de forma introdutória, tão somente as mudanças na área legislativa deste tema que nos permite entender a origem da entrega para adoção.

A consolidação do Código de Menores, a Constituição Federal de 88 e o ECA promoveram a adoção como é conhecida atualmente. (Lino, 2020, p. 56). Entretanto, conforme mencionado no ECA:

Art. 19 - "A colocação em família substituta será adotada quando, por motivos de abandono, violência, maus-tratos ou outros fatores que comprovem a impossibilidade de convivência familiar, **não houver possibilidade de manutenção da criança ou adolescente em sua família de origem**, ou em qualquer outra forma de convivência familiar." (ECA, 1990, grifos nossos)

A adoção ocorre apenas quando todas as possibilidades de reintegração familiar forem exauridas. Entretanto, para alguns profissionais, inclusive os agentes do Direito, a adoção parece permanecer sendo a solução prioritária, o que acaba por impedir de esgotar as tentativas de preservar os vínculos familiares originais ou explorar outras formas de convivência familiar sem a visão de família nuclear. Isso pode corroborar para uma abordagem que, em vez de priorizar a manutenção da criança em seu ambiente familiar, pode favorecer a adoção prematura como uma resposta mais imediata.

Conforme Demétrio, Belmonte e Fructuoso (2022, p. 79) a adoção pode funcionar, de maneira errônea, em alguns casos pode ser vista como política pública onde os adotantes possuem o direito de cobrar celeridade processual e ampliação da fila. As autoras fazem parte do corpo de profissionais que atuam em uma determinada VIJI e apontam outro elemento fundamental: a falsa impressão dos adotantes de que somente famílias pobres gestam suas possíveis crianças adotadas. Ou seja, na visão de uma boa parte dos adotantes, como indicam

<sup>22</sup>Os dados que serão apresentados foram retirados do site <https://sna.cnj.jus.br/home> e da principal rede de estatísticas, mas que mudam de acordo com a adesão de novos adotantes e adotandos. <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=currsel&select=clearall>. Essas informações foram compartilhadas pelo CNJ na matéria publicada em 18 out. de 2024 <https://www.cnj.jus.br/atualizacao-do-sna-amplia-informacoes-sobre-pretendentes-a-adocao/#:~:text=Estat%C3%ADsticas%20Nacionais,as%20ado%C3%A7%C3%A7%C3%B5es%20realizadas%20nesse%20per%C3%A3oAdodo>.

as autoras, somente famílias em situação de vulnerabilidade têm seus filhos retirados porque não possuem uma vida considerada “estruturada”<sup>23</sup>, condições financeiras e tantos outros argumentos que são nutridos por uma leitura elitista da infância e juventude que necessita de proteção.

Esse contexto reflete como a demanda por crianças adotivas pode estar sendo moldada pelas expectativas de muitas famílias adotantes, que cada vez mais buscam bebês recém-nascidos, com pouco ou nenhum histórico de saúde física ou mental. Esse perfil idealizado de adoção reflete um processo que pode se assemelhar à lógica do consumo, onde se deseja um "produto" sem complicações, com características específicas.

Durante o estágio, segundo meu diário de campo, em diversas entrevistas de renovação do pedido de habilitação para adoção, alguns dos pretendentes compartilharam sua visão a respeito de como deveria ser o procedimento de adoção. Informaram que seria necessário que as equipes buscassem não apenas a família ideal para a criança, mas que analisassem se aquela criança correspondia ao desejo e expectativas daquela família e que teria dificuldades de se adaptar com crianças com histórico de alguma deficiência familiar e que considerava como obrigação do Estado em oferecer um bebê de acordo com suas expectativas, pois nessa lógica, estava ajudando o Estado com sua solidariedade.

Esse pensamento, que coloca os adotantes em uma posição de solidário\auxiliador, carrega consigo uma visão elitizada sobre o procedimento de adoção e carrega uma visão fragmentada a partir da reificação das relações sociais, pois este discurso se assemelha ao pensamento de consumo. Nesse contexto, o Judiciário é pressionado por esses indivíduos a acelerar os processos de adoção, facilitando as escolhas de pais e mães, como se a adoção fosse uma simples formalidade a ser resolvida rapidamente, algo que os profissionais envolvidos com a adoção sabem que é extremamente delicado. Por outro lado, a adoção também pode ser extremamente burocrática devido à precarização do trabalho dos profissionais das VIJI's com altos volumes de processos a serem respondidos.

A reificação das relações sociais, pode tornar a adoção como um processo que coisifica a maternidade\paternidade, tal como um objeto que se compra e vende, assim o candidato a adoção é visto pode compreender a criança meramente como um produto, uma criança com características específicas (geralmente de menor idade e sem histórico de saúde

---

<sup>23</sup>Termo problemático e que traz consigo um pensamento de familiar nuclear padronizada.

ou problemas emocionais), o que acaba por invisibilizar a complexidade emocional e social envolvida no acolhimento de uma criança cuja história é marcada por questões muito complexas. A fila de adoção é extensa, principalmente por conta do perfil desejado.

Esse fenômeno é discutido por pesquisadores como Maria Teresa Vieira de Melo (2019), que analisa como as expectativas de um "filho ideal" geram distorções nas políticas públicas de adoção. Essas tendências evidenciam a necessidade de um trabalho mais profundo de sensibilização e preparo das famílias adotantes, para que compreendam a complexidade e a responsabilidade de adotar.

A partir desse entendimento, o procedimento de entrega legal se coloca como ponto de encontro entre o debate sobre o melhor interesse da criança e o desejo maternal do adotante no processo de adoção.

Considerando os pontos discutidos até aqui, é oportuno retornar ao diário de campo a fim de abordar sobre a ética na atuação profissional. Em uma reunião de equipe, após a apresentação do manual para as estagiárias surgiu a seguinte questão a partir da equipe: estupro de vulnerável realmente se coloca em todos os casos?

Alguns profissionais apresentavam resistência com o debate sobre o aborto legal que estava no manual da entrega voluntária de 2023. Isso porque, acredito que o tema do aborto engloba alguns dos principais elementos do debate conservador: família, criança e corpos que gestam. É um tema polémico e que se choca com os valores centrais da formação social brasileira pautada em uma visão misógina e racista. Segundo o manual (2023,p. 32):

A mulher vítima de estupro que esteja gestante possui o direito de realizar a entrega voluntária da criança para adoção se assim desejar. **Nos casos de declaração de estupro, o profissional deve verificar se a gestante teve o direito e a oportunidade de decidir em realizar a interrupção da gestação ou de decidir pela continuidade.** Caso a gestante tenha optado pela interrupção da gestação, o profissional deve orientá-la a procurar os serviços de saúde antes da 20.<sup>a</sup> semana de idade gestacional, com a finalidade de viabilizar o direito a realizar os procedimentos no âmbito hospitalar de forma segura. Além dos atendimentos realizados pela equipe interprofissional do Judiciário, a gestante será encaminhada para os serviços especializados em violência, da rede de saúde e assistencial, enquanto for necessário, orientando a equipe a informar ao Judiciário se há o comparecimento ao serviço. (grifos nossos)

A temática sobre violência sexual e o direito ao aborto é alvo de muitos ataques da extrema-direita, sendo em 2019 e 2020, um dos tópicos mais abordados pelo ex presidente Jair Messias Bolsonaro e sua base em suas redes sociais. Em um dado momento, o debate encaminhou para um elemento muito presente na sociedade brasileira: a responsabilização da

vítima com relação à gestação. Ou seja, caso a pessoa gestante, sendo menor de idade, desejasse a gestação, seria avaliado sua maturidade para verificar se ela pode ou não ter o bebê e que, nos casos em que há essa maturidade por parte da pessoa que gesta e que foi violada sexualmente, nem é necessário avaliar se é necessário a interrupção da gravidez ou não.

Algo que chamou a atenção é quem e como poderia ser mensurado essa maturidade; quem analisa e pode analisar algo tão subjetivo e por que não informá-la sobre um direito garantido em lei? Essa legislação do abortamento legal está em vigor – e em disputa até atualmente – desde 1940.

Esse pensamento que criminaliza a vítima está presente na sociedade brasileira e em sua moralidade que acaba por questionar os avanços nos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e reforçar concepções moralizadoras sobre questões relacionadas à violência doméstica e estrutural. A conjuntura à época, o ano de 2023, com a saída de Bolsonaro da presidência e seu desespero pela tentativa de um golpe propiciou inúmeros debates moralizadores na mídia a respeito de questões como abortamento e a centralidade da família, o que, provavelmente reforçou a tradicional moral conservadora da nossa formação social, contribuindo para a reprodução de preconceitos e transformando a moral em moralismo.

O abortamento é um tema recorrente de discussão para os conservadores morais, ou seja, a moral conservadora revela-se com toda a clareza quando se trata de questões vinculadas ao papel da mulher, que para os conservadores é um agente moral privilegiado responsável pela educação dos filhos e pela família. (Barroco, 2013, p. 174).

Sobretudo, durante o ano de 2024, com o surgimento do Projeto de Lei 1094/2024 conhecido como Lei do Estupro que equipara o abortamento legal de vítimas de violência sexual após 22 semanas com homicídio simples. A penalização das pessoas que gestam nesses casos é maior do que a do abusador, o que é um grande absurdo e, também, retrocesso no que diz respeito aos ganhos da classe trabalhadora. Após a movimentação política de agentes públicos, sociedade civil e movimentos sociais foi possível barrar essa PL. Entretanto, em junho havia movimentação na Câmara com o mesmo debate impulsionado pela bancada evangélica. Em novembro de 2024, retornou ao debate – e dessa vez, houve vitória na Câmara dos Deputados. – a PEC 164/2012 foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados. Pretende alterar o artigo 5º da Constituição para afirmar a

inviolabilidade do direito à vida "desde a concepção". Caso seja aprovada, essa mudança irá criminalizar o aborto em todos os casos.

O artigo 5º da CF trata da igualdade perante a lei, a liberdade, a segurança, a propriedade, entre outros direitos. Em relação ao aborto, a PEC 164/2012 propõe a inclusão da "inviolabilidade do direito à vida, desde a concepção", alterando o texto do artigo para proteger a vida desde a concepção.

De acordo com o curso AMPARA- Acolhimento De Pessoas Em Situação De Abortamento E Pós- Aborto (2023), segundo a Pesquisa Nacional do Aborto (2016) cerca de 4,7 milhões de mulheres entre 18 a 38 anos já realizaram aborto: o que quer dizer que uma a cada cinco mulheres já fez o procedimento. Desse total, 88% possui religião e 67% têm filhos. Das religiosas, 56% eram católicas e 25% evangélicas protestantes, sendo 7% de outras religiões. A pesquisa indica que a cada um minuto, um aborto acontece no Brasil.

Essa pesquisa demonstrou a relação do crescimento do aborto com o crescimento dos estupros no Brasil. Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) noticiados pela CNN Brasil (2024) indicam que uma pessoa é violentada a cada 6 minutos no Brasil, e 62% das vítimas têm até 13 anos. No Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019, p. 9) apud AMPARA (2023, p. 50) indica que entre as vítimas de violências sexuais 50,9% são negras e 53,8% são meninas de até 13 anos. Ou seja, negar o abortamento em todos os casos no Brasil é negar que crianças de até 13 anos não possam optar pelo fim de seu sofrimento. Ademais, gestações em corpos de crianças geram riscos à própria integridade física e a vida da gestante e, posteriormente, do bebê.

Todos esses dados e elementos demonstram a crueldade de uma posição reacionária diante do abortamento legal no Brasil. Esse procedimento é realizado de maneira gratuita pelo SUS, e também, de maneira legal – não sabemos até quando. – nos seguintes casos:

Art. 124 - "Provocar aborto em si mesma ou em outra pessoa: Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos."

E sobre as exceções:

Art. 128 - "Não se pune o aborto praticado por médico:

I - se não houver outro meio de salvar a vida da gestante;

II - se a gestante for vítima de violência, não se considerando crime o aborto provocado por ela nos casos de gestação resultante de estupro."

O Código Penal de 1940 não menciona explicitamente o aborto em casos de anencefalia. No entanto, o Supremo Tribunal Federal (STF), em 2012, reconheceu a possibilidade de aborto legal em casos de feto anencéfalo (sem cérebro).

A polêmica sobre o abortamento é permeada por concepções religiosas, mas que, na realidade, não são a principal fonte para sua repulsa. Há possibilidade de por trás do fundamentalismo religioso, – que impede os avanços na discussão sobre o tema– existir elementos muito mais profundos a serem considerados e que necessitam de uma maior aproximação, a respeito da relação entre adoção e reificação das relações sociais que não compete, neste trabalho de conclusão de curso, avaliar ou esgotar.

O que surge como hipótese e que não me proponho esgotar nesse momento é se a autorização e reconhecimento dos casos de Entrega Legal admitidos pelo CNJ, podem estar, de maneira simultânea, agilizando a fila da adoção e também barrar o avanço teórico e político do acesso ao abortamento legal juntamente com um avanço político para as pessoas que não desejam a maternidade.

A adesão do Judiciário às pautas atuais de defesa dos direitos humanos e de não opressão aliado ao Planejamento Estratégico e Judiciário 4.0<sup>24</sup> pode ter sido o momento de início para pensar na celeridade do processo de adoção por via da entrega legal.

A partir da experiência do estágio nessa área, foi possível perceber que, de todos os processos judiciais, este é o menos burocrático e menos documentado dentro do campo protetivo da infância, pois ainda é bastante recente o seu debate.

O manual de 2023 é completo e possui inúmeras especificidades a respeito do perfil dessa usuária\o\e que pode entregar seu rn. Dentro desse perfil levantado pelo CNJ, há casos de adolescentes grávidas e um tópico específico para o abortamento legal que era totalmente desconsiderado pelos profissionais das equipes técnicas. O tópico aborto é pensado apenas quando a pessoa gestante ocupa o lugar de vítima, quando um genitor ou desconhecido agride sexualmente, mas casos de estupro em que há algum envolvimento afetivo entre a vítima e o agressor são completamente romantizados pelas profissionais, principalmente pelo Serviço Social.

---

<sup>24</sup>Equipara a instituição ao ordenamento capitalista de qualquer empresa privada que necessita entregar mais produção em menos tempo

Diniz, Dias, Mastrella e Madeiro (2014) em um brilhante texto chamado *A verdade do estupro nos serviços de aborto legal no Brasil* destacam que: “A verdade do estupro para o aborto legal não se resume à narrativa íntima e com presunção de veracidade, mas é uma construção moral e discursiva produzida pela submissão da mulher aos regimes periciais dos serviços” (Id. p. 291) que se utilizam do “trauma como categoria moral para a efetivação de direitos sociais” (Id. p. 296), pois a questão do aborto no Brasil (Id. p. 292):

(...) sinal da persistência da controvérsia moral sobre como se estabelece a verdade do estupro para o aborto legal. Há uma economia moral em curso sobre o corpo e a sexualidade das mulheres, que rejeita fissuras à heteronomia reprodutiva imposta às mulheres em matéria de aborto – nesse marco moral, a exceção punitiva seria um sopro de soberania das mulheres sobre seu corpo; por isso, a intensa vigilância sobre sua atualização. A ambiguidade penal – o aborto é crime, mas há exceções à punição – anima uma cisão no reconhecimento do direito ao aborto legal: não é a autonomia reprodutiva das mulheres o que se protege, mas a mulher vítima de estupro.

A questão do abuso sexual se coloca como fundamental aqui, pois os casos de entrega legal eram atravessados pela questão do abuso sexual em múltiplas formas. Isso porque o entendimento de alguns profissionais do Judiciário e, às vezes das maternidades, pode ser o de utilizar a Entrega Legal como mecanismo de resolução dos casos de aborto estipulados em lei.

Inegável que a adoção, em muitos casos, é uma medida protetiva e que salva a vida de uma criança. O que é levantado como dúvida aqui é: **será que os profissionais do Serviço Social que atuam nesses processos, principalmente os de EL com a presença da violência sexual, estão avaliando tais casos sob a perspectiva do que aparece como tema no campo da luta pelos direitos reprodutivos e feminista?**

Troquei o nome dos envolvidos nos casos a fim de preservar suas identidades. O nome dos profissionais também é retirado a fim de preservar o sigilo da atuação profissional e não rechaçar tais profissionais e ocultar o período de ocorrência a fim de preservar todos os sujeitos envolvidos.

### 2.3. QUEM SÃO AS PESSOAS QUE ENTREGAM SEUS FILHOS À ADOÇÃO?

A fim de sistematizar alguns dos atendimentos, selecionei três casos mais emblemáticos que servirão para a análise dos dados dos 12 (doze) processos judiciais, conforme citado anteriormente.

● TABELA DOS PROCESSOS SELECIONADOS

<b>NOME</b>	Lilás	Azul	Rosa
<b>IDADE</b>	12	24	21
<b>ENCAMINHADA POR</b>	Secretaria de Saúde do município em que morava com sua genitora.	Maternidade	Maternidade
<b>HAVIA VIOLÊNCIA SEXUAL?</b>	Sim	Sim.	Não.
<b>SEMANAS</b>	4 semanas	Recém nascido	Recém nascido;
<b>GENITOR</b>	affair	ex marido.	ex companheiro, falecido.
<b>IDADE DO GENITOR</b>	17 anos	não informado.	não informado
<b>OBSERVAÇÃO SOBRE O GENITOR</b>	em situação de vulnerabilidade social associado ao tráfico	Azul indicou nos relatórios que era uma relação abusiva.	Faleceu antes do RN nascer.
<b>POR QUE OPTOU PELA ENTREGA?</b>	A princípio, todas as partes concordaram, mas após a entrevista com a equipe de saúde, Lilás informou não desejar mais a interrupção de sua gestação e teve conhecimento do procedimento de entrega voluntária, então se interessou em entregar seu RN. Por essa razão, a questão chegou à VIJI com pedido de estudo social para compreender o que seria melhor para a criança, visto que devido sua tenra idade, uma gestação poderia trazer inúmeros problemas de saúde, ou até a morte.	No relatório da maternidade constava que a jovem havia sido abusada sexualmente pelo ex companheiro e que não deu queixa em virtude de residir em uma área de risco. Ao descobrir sua gestação, tentou o abortamento legal, mas não conseguiu realizá-lo, pois havia ingressado no mercado de trabalho formal a pouco tempo e temia perder sua vaga se precisasse ficar de repouso.	A jovem informou que teve depressão pós parto, devido ao falecimento de seu ex companheiro e por isso optou pela entrega. A situação era bastante delicada na época, pois a entrega foi manifestada no hospital assim que o RN nasceu. Alguns dias após o acolhimento do RN, Rosa desistiu da entrega e recorreu à VIJI junto com sua família que estava ciente da situação. A família materna e paterna organizaram-se para receber a criança novamente e auxiliar Rosa nos cuidados. Entretanto, a jovem parecia ainda muito vulnerável, pois em alguns momentos desistia da guarda de seu filho e depois se arrependia.
<b>O QUE FOI DECIDIDO PELO MAGISTRADO?</b>	Indeferiu o pedido de abortamento de Lilás devido aos conflitos familiares e solicitou acompanhamento	Este foi o caso que motivou a monografia, entretanto não pude acompanhá-lo até o final. Havia disputa pela guarda da criança por via da avó materna.	Foi realizada a reintegração familiar com apoio das famílias.

	<p>psicológico na maternidade em questão e também uma avaliação de risco de vida, para verificar se a gestação poderia levá-la à óbito.</p> <p>Entretanto, algumas semanas após o atendimento, Lilás retornou com uma carta para o magistrado e solicitou atendimento com a equipe onde foi produzido o um novo relatório que informava que a adolescente havia solicitado o abortamento, pois percebeu que enfrentaria de maneira solo a maternidade.</p> <p>Junto ao relatório, Lilás apresentou uma carta ao juizado – informando que havia desistido de dar continuidade à gestação porque percebeu que perderia sua adolescência – com elementos profundos, que ressoam em tantas outras histórias, pois, infelizmente, essa situação não é exclusiva.</p>	Houve conflitos familiares, pois a genitora da Azul não concordava com a entrega e foi atendida, pois estava presente no dia da manifestação.	
<b>Foi realizado a Entrega Legal?</b>	Não. Optou-se pelo aborto legal.	Não concluído.	Não. Houve reintegração familiar.

Os processos foram analisados a partir da leitura dos autos e, em alguns deles, na qualidade de participação como observadora. Algo a ser levantado é a falta de informações claras a respeito das pessoas envolvidas. Nos casos em que havia violência sexual, não foi identificado elementos – além das legislações sobre o direito ao aborto – para refletir sobre o abortamento ou à questão da violência sexual que fossem fundamentais para promover um debate na audiência a respeito da violação que a adolescente sofreu a fim de sensibilizar os

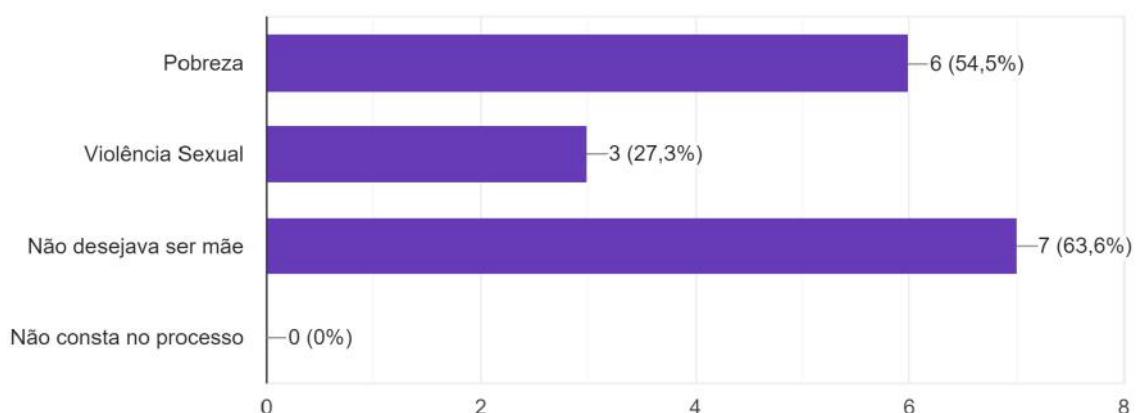
genitores que estavam relutantes, ou mesmo auxiliar na decisão que a Lilás tomaria sobre seu próprio corpo. Nos relatórios, Lilás indica sentimentos de culpa, como se fosse uma obrigação assumir a gestação, pois entendia que tinha sido descuidada e que agora precisava assumir a responsabilidade.

Os profissionais focaram muito nas condições financeiras e do conflito entre a família. Sobretudo para evidenciar que havia outros problemas em manter aquela gestação, não apenas o conflito promovido pela gravidez, mas os conflitos cotidianos pautados pelas condições precárias de vida. Também não foi refletido, pelo menos não consta em relatório, sobre o que é gestar em tenra idade e as mudanças na vida da criança, ou encaminhamento para algum grupo de apoio, nem houve trabalho em rede com o hospital responsável. Entretanto, as profissionais sinalizaram que a relação era proveniente de estupro de vulnerável e que, legalmente, poderia ser feito o abortamento.

Dos 12 processos levantados<sup>25</sup>, três eram relacionados à abuso sexual onde a faixa etária dos casos de estupro de vulnerável era entre 12 a 15 anos. Em casos de abuso sexual com maiores de idade, a faixa etária era entre 29 a 30 anos. Sendo o perfil racial das vítimas sem identificação no processo judicial, conforme os gráficos abaixo.

Motivo principal da entrega

11 respostas



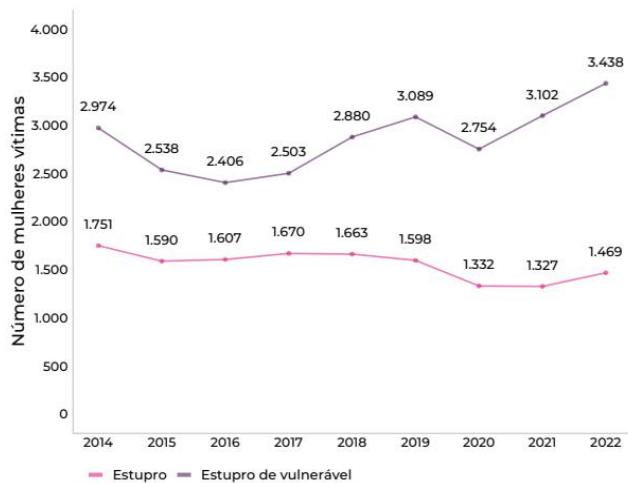
(Gráfico realizado a partir do mapeamento dos casos de entrega legal atendidos na VIJI em questão)

De acordo com os números acima, três casos foram originados a partir de uma violência sexual, sendo duas estupro de vulnerável. Os dados realizados pelo Dossiê Mulher

<sup>25</sup> Digo a respeito dos processos que mapeei, como citei no início deste tópico.

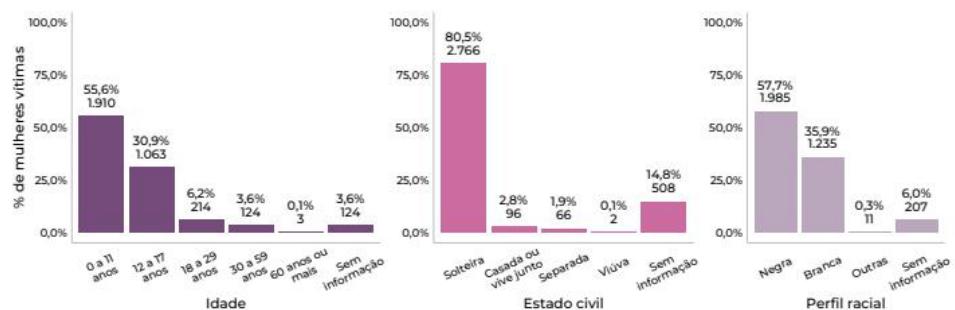
2023, sobre estupro de vulnerável mostram um crescimento exponencial de 2014 a 2022, superando até mesmo os casos envolvendo mulheres acima de 18 anos. Sendo as vítimas, na maior parte dos casos, menores de 11 anos. O segundo maior índice está entre 12 a 17 anos, sendo majoritariamente pessoas negras, conforme os gráficos abaixo presentes no Dossiê Mulher de 2023:

**Gráfico 68 – Mulheres e meninas vítimas de estupro e de estupro de vulnerável – estado do Rio de Janeiro – 2014 a 2022 (números absolutos)**



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em dados da SEPOL.

**Gráfico 75 – Meninas e mulheres vítimas de estupro de vulnerável por perfil etário, perfil racial e faixa etária – estado do Rio de Janeiro – 2022 (números absolutos e valores percentuais)**

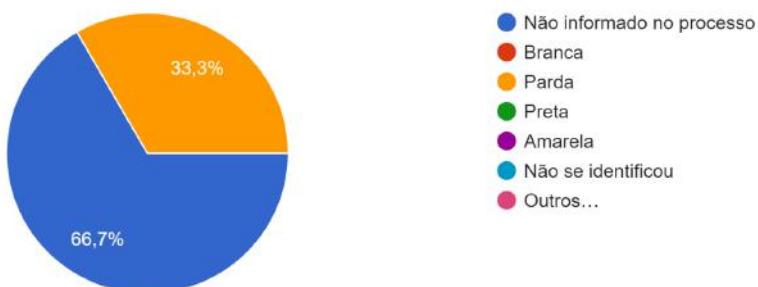


Fonte: Elaborado pelo ISP com base em dados da SEPOL.

Algo fundamental a ser incorporado aqui é a ausência de mapeamento do perfil de casos de entrega voluntária, ou mesmo de VVS atendidas nesse cenário. Ou seja, eu não posso afirmar questões importantes como raça\cor dos envolvidos, questão de moradia, salário e tantos outros elementos que contribuem para o atendimento das famílias. Conforme o gráfico abaixo:

Raça cor da\el\o gestante nos processos com violência sexual envolvida.

3 respostas



(Gráfico realizado a partir do mapeamento dos casos de entrega legal atendidos na VIJI em questão)

Retomando à construção da verdade do abuso sexual a respeito da construção do papel de vítima, infelizmente é uma realidade nos cotidianos dos atendimentos com VVS em quaisquer instituições, sendo o Judiciário só mais um dos espaços em que o abuso sexual é debatido sob esta perspectiva. A todo momento, os profissionais – imbuídos pela moral brasileira permeada de valores machistas – constroem um sentimento de empatia pela mulher sem refletir sobre o que está para além da violência sofrida: o prevalecimento do controle sobre os corpos que gestam e sua saúde sexual e reprodutiva.

É evidente que o abuso sexual é totalmente repudiado pelos profissionais atuantes nos casos analisados, isto é, é considerado uma violação extrema e totalmente repudiado pelo debate da justiça reprodutiva e pela categoria dos profissionais do Serviço Social – que sejam aliados às lutas feministas – em toda e qualquer medida.

O que tento dizer é que, embora os profissionais desejem construir um parecer ou análise a favor da mulher e demonstrando que ela precisa de proteção, não localizei nenhum elemento nos documentos institucionais de registro que ajudasse a descrever a situação de violência sofrida muito embora em alguns processos conste uma descrição da vida pessoal e sexual da mulher que teria direito ao abortamento. Sinalizar o controle dos corpos que gestam, principalmente de mulheres pobres, é algo fundamental para tirar o foco do sofrimento sofrido pela mulher – totalmente considerado como algo importante – a fim de evitar sua exposição e garantir que, mesmo nessa condição de extrema violência, ela seja

capaz de decidir sobre seu próprio corpo. Refletir sobre como estes casos não estão vinculados apenas à experiência individual da violência, mas entender a violência como algo que está na estrutura e formação social brasileira.

Visto que os assistentes sociais atuam na disputa pela consciência e pelo fim do seu aburguesamento quando vinculado a um projeto de uma nova ordem societária, a elaboração do parecer do Serviço Social seria um bom momento para os profissionais investirem na análise da totalidade, mencionar como o abuso sexual está inscrito em uma dimensão do patriarcado, da opressão ao corpo feminino e reafirmar o compromisso de lutar pela emancipação humana, inclusive de mulheres, como Azul.

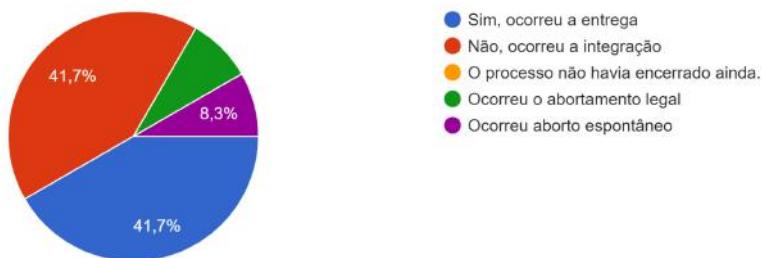
Isso porque os assistentes sociais interferem nas relações sociais cotidianas para atender a variadas expressões da questão social em seu ambiente de trabalho. Seja nas necessidades de acesso à saúde, à habitação, em relação às violências, como o caso tão revoltante de Azul, Rosa e Lilás. Iamamoto (2006, p. 176-7) apud Abramides e Duriguetto (2015, p. 189) sinalizam:

“Nesse contexto, há resistências e inconformismos às expressões de desigualdade. Um dos desafios da intervenção profissional é aprender as expressões que as desigualdades sociais assumem na vida do sujeito e fortalecer as suas formas de existência resistentes ou ainda ocultas, ou seja, o desvelamento das formas de organização e das potencialidades de mobilização e luta. Isso pode nos abrir à possibilidade intervintiva de trabalhar nos sujeitos à busca da construção de estratégias coletivas para o encaminhamento de suas necessidades.

Azul não está incluída no mapeamento realizado com os 12 processos, pois seu processo estava em andamento. Entretanto, ao analisar os dados, na metade dos casos – no total são dez – foi efetivado o procedimento de entrega legal – e as crianças foram para fila de adoção. – e na outra metade ocorreu a reintegração familiar. Sendo que um caso encerrado em abortamento legal e outro em aborto espontâneo.

A entrega ocorreu efetivamente ou a\o\le gestante e familiares optaram pela reintegração?

12 respostas



(Houve um equívoco na montagem e accidentalmente foi “integração” ao invés de “reintegração; Gráfico realizado a partir do mapeamento dos casos de entrega legal atendidos na VIJI em questão)

Dos processos em que não ocorreu a entega, qual a justificativa?

7 respostas

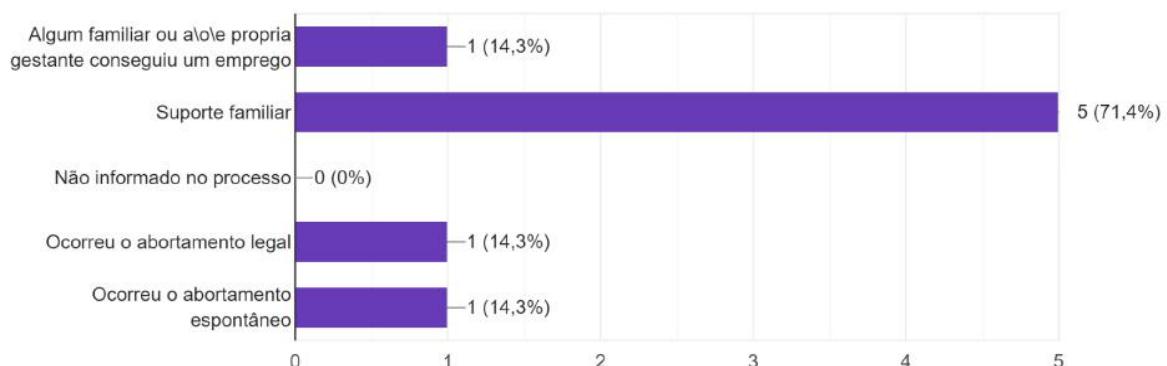
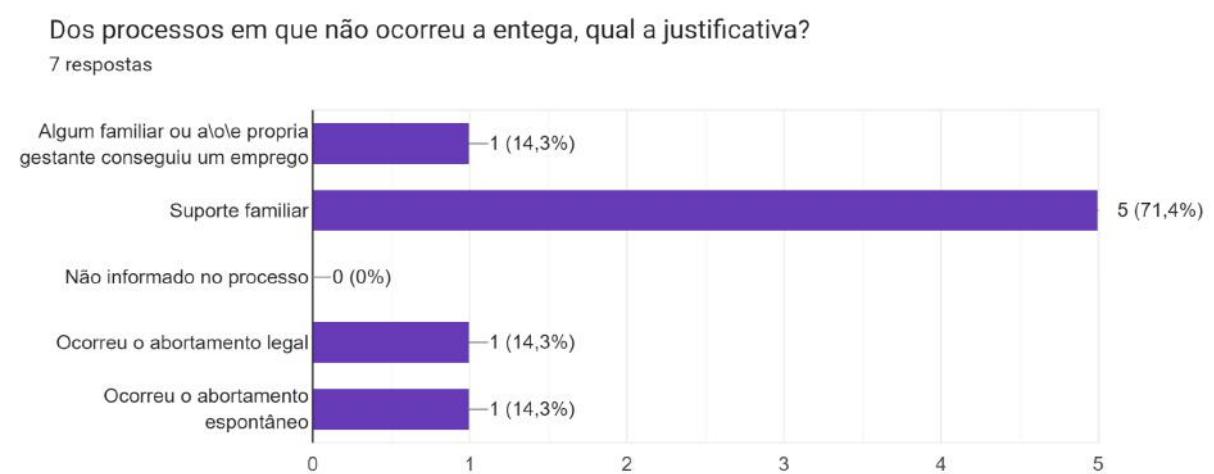


Gráfico realizado a partir do mapeamento dos casos de entrega legal atendidos na VIJI em questão

Dos cinco casos em que a reintegração familiar ocorreu, a principal motivação foi o apoio familiar nos cuidados e na condição financeira das\os\es gestantes. Evidenciando o fator pobreza como elemento que pode atravessar questões relacionadas à composição familiar nos processos de entrega à adoção. As famílias acabavam sendo punidas pela sua própria mazela, pois a pobreza, em alguns momentos, parecia ser naturalizada pela instituição, como algo que faz parte da forma como a sociedade funciona e não produto da exploração

presente no modo de produção capitalista. Sendo a pobreza algo estruturante desse modo de produzir e explorar vidas e a natureza.

As crianças entregues são destituídas de suas origens, algo fundamental para construção da identidade dos indivíduos, como afirma Iamamoto (2016, p. 266). Dos sete processos em que não ocorreu a entrega para adoção<sup>26</sup>, os dados apontaram que o suporte familiar foi fundamental para a permanência da criança em sua família de origem, como demonstra o gráfico abaixo:



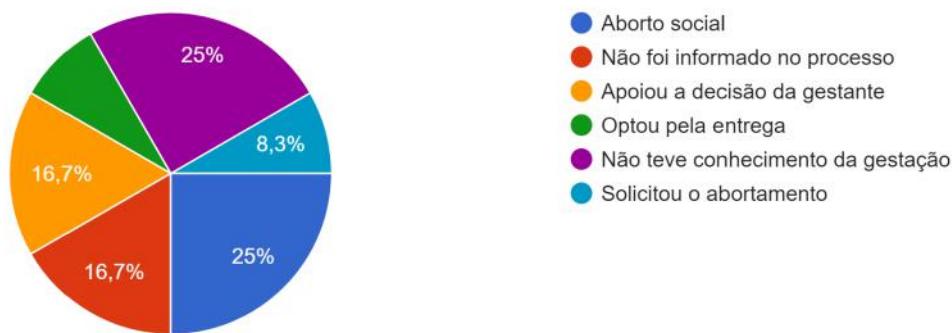
(Gráfico realizado a partir do mapeamento dos casos de entrega legal atendidos na VIJI em questão)

Isso porque as pessoas gestante ou puérperas, em grande maioria, não contavam com a participação dos genitores na criação dos filhos. Em alguns casos, o genitor havia falecido, outros eram abusivos, ou não queriam registrar a criança ou não souberam da gestação. De acordo com o gráfico, três não tiveram conhecimento da gestação, um solicitou o abortamento de maneira insegura, três realizaram o aborto social – quando há abandono paterno –, dois não foram se quer mencionados no processo, um optou pela entrega legal e dois apoiaram a gestante no que ela decidisse, conforme o gráfico abaixo.

<sup>26</sup> São sete se contarmos os dois casos em que houve abortamento.

### Postura do genitor perante a notícia da gestação

12 respostas

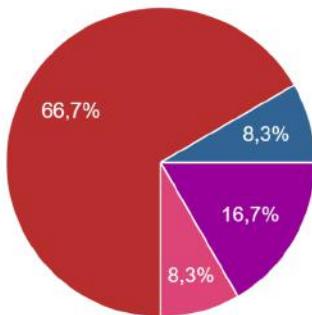


(Aborto social se refere, aqui, ao abandono afetivo e financeiro por parte do genitor; Gráfico realizado a partir do mapeamento dos casos de entrega legal atendidos na VIJI em questão)

A respeito do genitor e seu perfil, os dados eram muito substanciais, sendo majoritariamente não identificado ou mencionado nos processos<sup>27</sup>, como mostram os gráficos:

### Idade do genitor

12 respostas



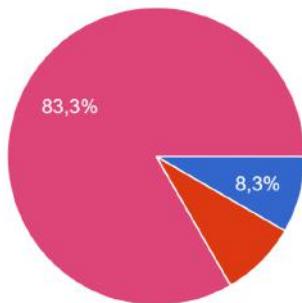
### LEGENDA:

66,7% correspondem a oito casos em que não constava no processo a idade do genitor. 8,3% corresponde a um caso em que o genitor era menor de 18 anos. Outro 8,3% estava na faixa dos 40 anos e 16,7% eram genitores na faixa dos 20 anos, o que correspondia a dois casos.

(Gráfico realizado a partir do mapeamento dos casos de entrega legal atendidos na VIJI em questão)

<sup>27</sup> Importante mencionar que não foram analisados apenas os relatórios das equipes técnicas, mas todo o processo. A falta de dados a respeito da população se coloca como responsabilidade de toda a instituição.

raça\cor do genitor  
12 respostas



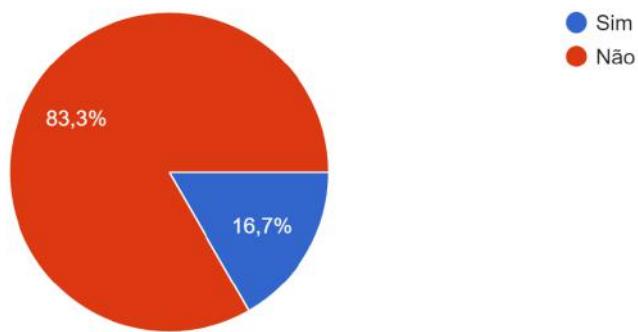
#### LEGENDA:

83,3% correspondem a 10 casos que indicam que não foi informada a raça\cor nos processos.

8,3% indicam um processo em que um era de raça\cor branco e o outro, preto.<sup>28</sup>

(Gráfico realizado a partir do mapeamento dos casos de entrega legal atendidos na VIJI em questão)

O genitor foi mencionado no processo?  
12 respostas



(Gráfico realizado a partir do mapeamento dos casos de entrega legal atendidos na VIJI em questão)

Como indicado acima, a presença dos genitores no processo é pouco documentada pela instituição. Em todos os processos judiciais levantados, careciam de informações que elucidassem quem são essas famílias atingidas e o principal: indagar por qual razão somente pessoas pobres estavam entregando seus filhos ou perdendo o poder familiar. A questão da parentalidade masculina é um ponto de debate muito longo e importante, mas que não é possível entrar neste momento. Ou seja, os genitores não foram convidados a pensar essa gestação pelas equipes que realizavam a EL. Ora porque não desejavam participar, ora porque

<sup>28</sup> Foi adotado aqui o critério do IBGE de classificação racial: brancos, amarelos, indígenas e pretos e pardos.

o sigilo foi respeitado pelos profissionais que realizam a EL. É um dilema com bastante pontos a serem analisados.

Os casos mencionados: Lilás, Azul e Rosa são exemplos para refletirmos sobre o quanto complexo pode ser atuar como assistente social no sociojurídico e o quanto a realidade pode se expressar de maneira a fugir do que se espera. Algo muito importante a ser considerado é que o Judiciário, por meio de suas decisões, constroi verdades e essas verdades se reproduzem em ajustamentos. Um parecer técnico dos assistentes sociais pode prejudicar ou melhorar a vida dos sujeitos, sendo assim um trabalho muito delicado cujo peso foge aos olhos do cotidiano profissional.

Como uma instituição que produz verdades e constitui meios de provar estas verdades, alguns profissionais se sentem acuados em garantir que sua palavra é verdadeira e, infelizmente, expõem os sujeitos envolvidos. Em alguns casos, há um certo extrapolamento das informações disponibilizadas ao magistrado, mesmo os assistentes sociais sendo protegidos pelo CE de 1993, nos artigos 15 e 16. Outro elemento que os profissionais indicavam como um desafio do seu cotidiano profissional era a utilização do WhatsApp como meio de comunicação com as partes e sua invasão de privacidade.

A plataforma facilitava o agendamento dos atendimentos e o contato com as famílias após o arquivamento, mas também colocava os profissionais disponíveis de maneira permanente aos usuários. Em um desses momentos, um dos profissionais recebia áudios dos conflitos familiares, fotos inadequadas e prints de conflitos familiares. Tudo isso colocava-se como dilema aos profissionais, algo que desafiava a criatividade em como poderiam ser utilizadas estas informações e, se de fato, poderiam ser utilizadas.

Em um dos processos, recordo que somente conseguimos contato com um usuário ao encontrar seu Facebook, mas não o realizamos, pois assim poderia expor a nossa rede social privada e poderia colocar em risco a segurança dos envolvidos e sua privacidade. Em alguns momentos, as imagens adentravam nos processos sem a autorização dos sujeitos atendidos. Por um lado, comprovou que a atuação dos profissionais, mas também colocava em exposição uma série de situações problemáticas e que poderiam produzir provas contra a população atendida dependendo de quais agentes públicos lessem o material.

No processo de Rosa, a família extensa entrou em conflito, pois queriam reintegrar o RN, mas Rosa não o desejava. Assim, os próprios familiares enviaram prints de conversas

com a jovem para os assistentes sociais e psicólogos. São mensagens chocantes e que demonstravam que a jovem estava realmente em um período difícil. São nesses momentos de conflito de interesses em que se coloca – ainda mais conflitante e desafiador – o agir ético da categoria. Pelo conteúdo das mensagens que colocava em risco a vida da genitora e do rn, o que o profissional deveria fazer? Pelo Código de Ética da categoria indica no artigo 16 indica que: “O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.” e no artigo 18: “A quebra do sigilo só é admissível quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade.” Então, qual seria a melhor opção? São situações que desafiam os profissionais a agirem de maneira ética em seu cotidiano.

Isso demonstra algo dito no capítulo anterior a respeito da ética vinculada ao compromisso político da categoria. Sendo “O homem, criador responsável do seu próprio destino, determina o destino da humanidade”. ( Lukács, 2007, p. 215 apud Barroco, 2013, p. 213). Segundo a autora (Id.), Lukács entende que o marxismo eleva o patamar dessa ideia, pois ao compreender a importância do trabalho para a autoconstrução humana, estabelece a ética como mediadora no processo de determinar o destino da humanidade. Sendo a ética marxista mediadora na luta social contra a ideologia burguesa por meio das escolhas humanas que interferem, de alguma maneira, nos processos sociais. Os valores centrais estão na liberdade e na emancipação a todo tipo de exploração. Por isso a necessidade de uma práxis que se objetive, a todo tempo, questionar essas estruturas.

Além disso, é necessário informar e registrar todas as informações dadas pelo usuário, mesmo quando elas podem colocá-lo em risco em um relatório a ser visto pelo Ministério Público e pelo Magistrado? São elementos que trazem dúvidas e muitos questionamentos no cotidiano dos assistentes sociais.

Outro elemento importante a ser mencionado a partir do conflito com o sigilo profissional sobre o que deve ser exposto ou não, percebemos que há um tensionamento nas diretrizes do CE do Serviço Social de 1993. Ao analisar seus princípios, outros elementos são interessantes de serem analisados. Segundo Vasconcellos (2015, p. 169) o projeto da profissão parte de um processo histórico em constante construção e “oferece elementos para uma leitura e uma atuação radicalmente críticas e anticapitalistas.” também indica que o PEP da categoria

não é compreendido como uma “antecipação utópica de desenvolvimento futuro” (Id., 2012, p.170) mas como um compromisso a ser realizado pela categoria.

Os onze princípios, sendo o mais utilizado pelos profissionais a defesa intransigente dos direitos humanos é questionável para a autora. Isso porque a concepção dos Direitos Humanos e sua criação partem de uma visão de um sujeito “abstrato e indiferenciado, destituído de direitos” (Id. p, 171) ou seja: a cidadania como caminho de luta. Como afirma (Id. p. 172):

A luta pelos direitos humanos, principalmente como é capitaneada pelos organismos internacionais – os direitos humanos tomados como fim último – , acabam por contaminar todas as lutas sociais nesse sentido. Ao fragmentar, individualizar e segmentar as diferentes expressões da questão social (...) essa luta pode obstruir a radicalização dos direitos civis e políticos, mas principalmente e, antes de tudo, os direitos sociais, e favorecer, ainda mais, que os donos do capital, seus representantes e defensores, se utilizam deles para favorecer o obscurecimento da lógica do processo de acumulação capitalista (...) É desse modo que a luta pelos Direitos Humanos, com fim último, não se constitui uma ameaça real às instituições existentes, quando muito, contribui para a aparente e improvável “humanização do capitalismo

A partir dessa lógica, entende-se que tais princípios não podem ser compreendidos de maneira fragmentada. A sua direção aponta para a crítica ao modo de produção capitalista, mas não é suficiente para sua radicalização. Isso porque como a autora menciona:

Para que, no Serviço Social, os princípios co CE, no seu conjunto, conservem seu caráter anticapitalista, para além do caráter democrático faz-se necessário que eles, ao mediarem a formação e a prática, transformem profundamente não só a posição ético-política dos assistentes sociais, dada na sociedade burguesa, mas redirecionem, consequentemente, a prática dos assistentes sociais (...) pode repercutir na práxis social (...) Uma transformação que não se dá na letra fria da reflexão teórica (como aqui), no Código de Ética, nem no projeto de formação, os quais permanecem no âmbito da petição de princípios. Da-se no complexo campo da práxis – na formação acadêmico-profissional/formação permanente, nos espaços socioassistenciais, em unissonância e indissociável da luta político-ideológica da categoria em articulação com a luta geral dos trabalhadores, mediado por aqueles princípios e pelas referências teórico-metodológicas necessárias. (Vasconcellos, 2015, p. 173)

Tal afirmação faz compreender que os CE não deve ser tomado como algo dogmático, mas com utilizado de maneira crítica, também, pois o PEP da categoria permanece em disputa sobre qual rumo seguir. Não se trata de ser marxista ou não, mas sim de qual a melhor postura a ser adotada frente à questão social. O CE de 93 é um dos documentos importantes para construir a intenção de ruptura com o conservadorismo profissional, mas não se pode esquecer do conservadorismo na sociedade que é originado a partir do modo de produção capitalista. Assim, a autora entende os princípios do CE como algo inexequível sem que haja

o fim do modo de produção capitalista, assim não permitindo sua romantização pela via da cidadania.

Dessa forma, as análises realizadas ao longo deste capítulo evidenciam como o conservadorismo moral presente na formação social brasileira impacta diretamente os direitos das famílias e crianças atendidas no Judiciário e também os assistentes sociais. Sinalizei, também, a presença do neoconservadorismo no cotidiano profissional que é orientado por alguma corrente de pensamento a qual ainda não consigo alcançar. A ideia é evidenciar importância do projeto ético político do Serviço Social vinculado à uma ética que refletiu sobre a moralidade brasileira em suas intenções mais mesquinas a fim de construir um posicionamento profissional que se negue a aderir a lógica neoconservadora, principalmente a partir da ascensão da extrema direita no Brasil e seus tentáculos invisíveis em nosso cotidiano, ou mesmo nas mídias sociais por meio de disparadores de fake news.

Neste capítulo, tentei elucidar que as capacidades humanas centradas nos valores emancipatórios “fundam a possibilidade de o ser social se objetivar como um ser ético.” (Barroco, 2013, p. 57) Assim, o debate sobre ética e moral são vitais ao Serviço Social, pois colabora a refletir a respeito de seu projeto ético-político. Por isso, é essencial o seu debate a respeito do seu papel na manutenção e controle social.

## **CONCLUSÕES FINAIS**

A partir da aproximação com teorias marxistas, os assistentes sociais inclinaram-se ao debate da sua práxis profissional que vislumbra a transformação social, desafiando-os a ir além das demandas imediatas dos indivíduos, agindo conforme uma visão crítica das estruturas sociais que gestam as contradições do modelo social vigente, considerando a subjetividade dos indivíduos, como produto das condições materiais e que não é algo estático ou essencialmente individual.

Portanto, a práxis na categoria, sob viés marxista, envolve a superação da dicotomia entre teoria e prática, integrando ambas na busca pela superação do modelo social vigente. Por isso, a ética sob viés marxista orienta uma reflexão voltada à realização da liberdade pela emancipação humana e da luta social. Assim, não se espera um conjunto de regras fixas, mas sim decisões que objetivem romper com a dominação e contrariem a moral burguesa. Não é entendida apenas como teoria ou conhecimento, mas sim com a prática social dos sujeitos em

suas objetivações do cotidiano com as possíveis conexões com a ética consciente da sua genericidade humana para que seu cotidiano profissional seja baseado, de maneira constante, na reflexão sobre a moralidade posta.

A intervenção profissional do Serviço Social está atrelada à cotidianidade participando do processo de reprodução das relações sociais. Assim, o Serviço Social é determinado pelos antagonismos da sociabilidade burguesa. Entretanto, a partir do projeto ético político, a categoria se aproxima da luta dos trabalhadores, nos valores emancipatórios em prol da liberdade e no reforço à dimensão ético-política.

A ética é o ponto de encontro entre a complexidade do cotidiano em alternativas diversas a partir da análise de seus valores, ou seja, uma reflexão à moral. Sendo a moral constituída a partir do hábito no cotidiano e que possui um papel fundamental em atribuir valores às ações e coisas. Entretanto, através da alienação, os valores humanos genéricos são suprimidos a despeito da individualização exacerbada no ethos burguês a partir de uma dimensão utilitária moralista calcada no neoconservadorismo.

Um agir ético deve ser o horizonte dos profissionais do Serviço Social baseado, principalmente, na emancipação humana.. Essa monografia se propôs refletir um pouco a respeito do que é a ética na práxis profissional dos assistentes sociais do sócio jurídico, em especial, nas Varas de Infância e quais os tensionamentos entre a prática profissional e a prevalência do discurso moralizante na formação social brasileira.

Por isso, o CE de 93 é fundamental de ser analisado, principalmente seus onze princípios são como a expressão ideo-política desse projeto profissional do Serviço Social brasileiro. Não seria uma idealização de um possível desenvolvimento futuro, mas sim como um compromisso a ser realizado contra os resíduos burgueses na consciência dos trabalhadores e contra o aburguesamento de sua consciência como descrito por Lukács.

Por isso, tais princípios são indissociáveis, pois não se propõe somente a emancipação política entre grupos ou indivíduos, mas sim o fim completo da exploração como caminho à liberdade. Resiste à liberdade constituída na romantização do capitalismo que constrói a figura de usuário abstrato destituído de direitos.

Entretanto, o rompimento com os valores e ações conservadoras na categoria não é um processo natural, pois correspondem à formação social brasileira em seus valores mais mesquinhos. Essa nova moralidade profissional depende de mudanças radicais na estrutura

das relações sociais. É um processo complexo e que não se deve cessar a reflexão e luta pelo entendimento do que é a ética no Serviço Social. Este é um dos grandes desafios dos assistentes sociais para sua reconstrução crítica.

O neoconservadorismo como expressão do ideário burguês na contemporaneidade, especialmente através de um fundamentalismo religioso, pode contribuir para intensificar a contradição da atuação profissional da categoria, pois embora haja rompido durante o movimento de reconceituação com a tradição elitista e fiscalizadora que estiveram na origem do Serviço Social da categoria, sua ação se mantém forjada pelo viés de ajustamento social e punitivismo da classe trabalhadora.

A luta de classes está inscrita em todos os espaços, inclusive na atuação profissional onde estamos ali para buscar a mediação entre a necessidade dos sujeitos e as requisições institucionais. Reflexão que pretendo continuar a fazer e para qual ainda não tenho resposta é se o procedimento de entregar um bebê à adoção, quando relacionado à questão da pobreza da\o\e gestante e o abandono do genitor, não contribuiria para reforçar a lógica de consumo que muitas famílias que se candidatam a ser adotantes têm da adoção, quando as mesmas não somente se apresentam como se tivessem fazendo uma caridade ao adotar mas também ao exigir um determinado perfil de criança?

Em meu estágio pude evidenciar que durante as reuniões semanais da equipe, alguns profissionais compartilham suas experiências sobre os atendimentos realizados. Tal prática é, de fato, positiva e relevante, pois contribui para a ampliação de perspectivas, a articulação de pensamentos e a construção coletiva da ética profissional. Contudo, questões sensíveis relacionadas às vidas dos sujeitos são frequentemente apresentadas de maneira a exagerar nos detalhes, obscurecendo a objetividade da narrativa, descuidando de registrar fatos que poderiam elucidar a situação de violência, mas, ao expor detalhes da vida pessoal e sexual da usuária, tendendo a reforçar uma leitura moralizadora da demanda do usuário, sinalizando um conflito ético em que os profissionais são colocados no seu cotidiano profissional.

Os procedimentos de Entrega Legal foi onde essa expressão da moralidade apresentou-se mais forte na atuação profissional, entretanto ainda não possuo elementos para compreender quais teorias metodológicas e filosóficas guiavam as concepções de direitos humanos dos profissionais. Tal procedimento judicial é bastante intrigante, pois consegue conectar o debate sobre adoção, justiça reprodutiva, reificação das relações sociais, proteção

da infância e direito às origens. Embora o procedimento seja vinculado à Lei de Adoção, pode ser um passo para avançar nos debates a respeito do Aborto Legal.

O Judiciário está preocupado realmente com o direito de não desejar ser mãe, ou essa resolução atende ao desejo de desburocratizar alguns procedimentos de adoção devido à alta demanda e reclamação dos adotantes? Seria também a entrega um mecanismo de deslegitimização do abortamento legal? A Entrega Legal, mesmo com seus possíveis problemas, está garantindo o direito de pessoas que gestam à não exercer sua parentalidade? São elementos que fazem indagar sobre o papel que os assistentes sociais têm nesse espaço tão complexo e que é permeado por tantas disputas de poder. Lutemos pela emancipação humana com o fim de todo tipo de exploração! Pelo direito ao aborto legal, seguro e gratuito!

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARISON, Maria Angélica. Judicialização e despolitização da questão social: duas faces da mesma moeda. *O Social em Questão*, n. 31, v. 1, p. 15-32, 2014. Rio de Janeiro: PUC-Rio.
- BARROCO, Maria Lucia Silva. *Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos*. 8. ed., 6. reimpr. São Paulo: Cortez, 2010. p. 9-11, 15-20, 25-53, 115-128, 134-136, 189-194.
- BARROCO, Maria Lucia Silva. *Ética: fundamentos socio-históricos*. v. 4, 3. ed., 6. reimpr. São Paulo: Cortez, 2012. p. 20-39, 201-217, 172-176, 157-163, 125, 114-117.
- BEIRAL, Alexandra de Sá; FORTI, Valter Roberto. *Serviço social na contemporaneidade: demandas e desafios*. São Paulo: Cortez, 2014.
- BERTOLLO, Kathiuça. Planejamento em Serviço Social: tensões e desafios no exercício profissional. *Temporalis*, Brasília (DF), ano 16, n. 31, jan/jun. 2016.
- BONFIM, P. Conservadorismo moral e Serviço Social: a particularidade da formação moral brasileira e a sua influência no cotidiano de trabalho dos assistentes sociais. Tese de doutorado, 2012 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012. p. 5-70.
- BRASIL. *Projeto de Lei nº 1094, de 2024*. Altera [descrição do objeto do projeto]. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1071458-projeto-de-lei-preve-pena-de-homicidio-simples-para-aborto-apos-22-semanas-de-gestacao/> Acesso em: 10 nov. 2024.
- BRASIL. *Manual da Entrega Voluntária*. 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/manual-entrega-voluntaria-18-09-23-web.pdf> Acesso em: março de 2023
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *História do Supremo Tribunal Federal*. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <https://www.stf.jus.br>. Acesso em: 27 nov. 2024.
- BRASIL. *Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020*. Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências. 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13509.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13509.htm) Acesso em: 06 dez. 2024.
- BRASIL. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003*. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm) Acesso em: 06 dez. 2024.
- BRASIL. *Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016*. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm). Acesso em: 06 dez. 2024.
- BRASIL. *Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017*. Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Mensagem de veto (promulgação de partes vetadas). 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). *Código de Ética Profissional do/a Assistente Social*. Brasília, 1993. Disponível em: <https://www.cfess.org.br>.

CNN BRASIL. *Uma pessoa é estuprada a cada 6 minutos no Brasil, e 62% das vítimas têm até 13 anos.* 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/%E2%81%A0uma-pessoa-e-estuprada-a-cada-6-minutos-no-brasil-e-62-das-vitimas-tem-ate-13-anos/>. Acesso em: 06 dez. 2024.

DURIGUETTO, Maria Lucia. *Movimentos sociais e serviço social no Brasil pós-anos 1990: desafios e perspectivas*. In: ABRAMIDES, Maria Beatriz (Org.); DURIGUETTO, Maria Lucia (Org.). *Movimentos sociais e serviço social: uma relação necessária*. 1. ed., 1. reimpr. São Paulo: Cortez, 2017. p. 188-192, 177-178.

DINIZ, D. et al. A verdade do estupro nos serviços de aborto legal no Brasil. 2014. Disponível em: Acesso em: 17 jul. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 30 jun. 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 12 de setembro de 2024.

CFESS. *Código de Ética Profissional do Servidor Social*. 1993. Disponível em: [https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf). Acesso em: novembro 2024.

DEMETRIO, Ana Alice; GARCIA, Cristiane Belmonte; DE BRITO, Gabriela Aparecida de. *Reflexões sobre o percurso do acolhimento institucional ao desacolhimento de crianças*. In: Infâncias Plurais, Recortes Transversais, 2022, p. 67-80.

FIOCRUZ, *Ampara – Acolhimento de pessoas em situação de abortamento e pós-aborto*. Disponível em: <https://campusvirtual.fiocruz.br/gestordecursos/hotsite/ampara> Acessado em: setembro 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Dossiê Mulher 2023*. Instituto de Segurança Pública. Disponível em: <https://www.rj.gov.br/isp/sites/default/files/2023-11/DossieMulher2023.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Questão social, família e juventude: desafios do assistente social na área sociojurídica. In: Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010, p. 261-296.

INTERCEPT BRASIL. *Queimadas na fogueira do Judiciário: perda da guarda, patrimônio destruído e fama de louca: é isso que acontece quando mães denunciam pais por abuso sexual*. Publicado em: abr. 2023. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2023/04/27/abuso-e-alienacao-parental-o-que-acontece-quando-maes-denunciam-pais/>. Acesso em: maio de 2024.

INTERCEPT BRASIL. *O Judiciário e o Ministério Público estão descolados da realidade brasileira: casos como a investigação da mãe de Miguel por racismo e o impedimento de uma criança de realizar um aborto são exemplos disso*. Publicado em: jun. 2022. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2022/06/28/judiciario-ministerio-publico-descolados-realidade-brasileira/>. Acesso em: maio de 2024

LEAL, M. C. *O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação como marcos inovadores de políticas sociais*. In: SALES, M. (Org.); MATOS, Maurílio (Org.); LEAL, Maria Cristina (Org.). Política social, família e juventude: uma questão de direitos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p.147-149

LINO, M. V. e SARAIWA, V. *Racionalizando o olhar sobre as adoções inter-raciais* in BRITO, G. A. e LINO, M. V. Infâncias plurais, recortes transversais, 2022, p. 53-55

QUEIROZ, M. Cresce 126% a entrega voluntária de crianças no RJ em um ano, mostra levantamento do MPRJ, GloboNews, Rio de Janeiro, 29 abril de 2021. Disponível em ><https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/09/24/cresce-126percent-a-entrega-voluntaria-de-criancas-no-rj-em-um-ano.ghtml>< Acessado em: 13 dez 2023.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 118-120

MARQUES, Camila Fernandes de Oliveira. *Serviço social no sociojurídico: breves reflexões sobre acolhimento institucional e saúde mental*. In: Mulheres no Judiciário: práticas e desafios. São Paulo: Editora XYZ, 2021, p. 100.

MELO, Maria Teresa Vieira de. *Adoção: Políticas para a Infância e Juventude no Brasil*. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/dhNhSf9sZH8xW7SBw78JjbF/> Acesso em: 30 nov. 2024.

MENDES, Alessandra Gomes; MATOS, Maurílio Castro de. Uma agenda para os conselhos tutelares. In: SALES, M. (Org.); MATOS, Maurílio (Org.); LEAL, Maria (Org.). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 243-246

MOREIRA, Tatiana Oliveira. *Mulheres negras e a maternidade questionada no sistema de justiça: uma análise de uma atuação profissional que compreenda a interseccionalidade*. In: Mulheres no Judiciário: práticas e desafios. São Paulo: Editora XYZ, 2021, p. 35-39

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. *Economia política: uma introdução crítica*. v. 1, 8. ed., 5. reimp. São Paulo: Cortez Editora [2012]. p. 41-55, 240-243

RODRIGUES, Mavi Pacheco; ALVES, Maria Eliane Rodrigues. *Neofascismo e violência estrutural no Brasil: atualização da crítica ao conservadorismo na formação profissional*. In: GHIRALDELLI, Reginaldo; ELIAR, Michelly (orgs.). Diretrizes curriculares e formação em Serviço Social. São Paulo: Cortez Editora, 2024. p. 213 - 234

SOUZA, Cristiane Luiza Sabino de. *Racismo, conservadorismo e Serviço Social*. Libertas, Universidade Federal de Juiz de Fora, v. 20, n. 2, p. 377- 378. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/32044>. Acesso em: 6 dez. 2024.

SANTANA. Plano de Estágio de nível I, 2023. (não publicado). Universidade Federal do Rio de Janeiro.

HENRIQUES, Cibele; Souza, Lilian; CAMPOS, Daniel. *Sociabilidade do capital, pandemia e racismo estrutural: repercussões para as infâncias negras periféricas* In: Infâncias Plurais, Recortes Transversais, 2022, p. 31-33.

VASCONCELOS, Ana Maria. O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro: emancipação humana, para além dos direitos e da cidadania burguesa. In: *O assistente social na luta de classes: projeto profissional e mediações teórico-práticas*. São Paulo: Cortez, 2015, p. 169-208.

WAQUIM, Bruna Barbieri; COELHO, Inocêncio Mártires; GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A história constitucional da infância no Brasil à luz do caso do menino Bernardino. *Revista Brasileira de Direito*, Passo Fundo, v. 14, n. 1, p. 88-110, jan.-abr. 2018. ISSN 2238-0604. [Recebido em: 09 dez. 2016; Aceito em: 13 jul. 2017].